CORTESIA

Trinta mil casamentos e dez mil desquites em 1973

(Leia na página 2)

HERÓIS SEPULTADOS EM COVAS COMUNS

Já está lotado o Mausoléu do Policial na Caju — Jurandir, o último agente a tombar sob as balas do crime, foi sepultado em cova comum, no Caju — Muito choro, muita vela, mas a dura realidade para quem defende a lei contra o crime que dia a dia se organiza no Estado da Guanabara — Leia na coluna de AMADO RIBEIRO na página 2

Carlinhos e boi gordo em marcha para o desconhecido

A carne procedente do Uruguai em breve estará faltando na mesa do carioca — E o boi gordo em fuga disparada, passando de longe pelas portas dos açougues e supermercados — Quem não aparece, também, é o menino Carlos Ramirez, cujo corpo estaria no fundo da baia da Guanabara — Mas para o babalaô Derê o menino está vivo — Os 100 mil exigidos para o resgate já estão garantidos com Tenório Cavalcanti — Leia na página dois

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO

60 CENTAVOS

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

Ano XX — 5ª-feira, 24-1-1974 — Nº 5.695

FORAGIDOS

O supermercado superassaltado

Estabelecimento visitado ontem mais uma vez por assaltantes — Levaram 4 mil e 500 cruzeiros — Gerente já enfadado de tanto atender à Polícia e à reportagem — Estabelecimento, filial do Merci, é assaltado 10 vezes por mês — Caixa virou as costas e nem tomou conhecimento da presença dos bandidos — O estranho é que no local existem outros estabelecimentos mas os ladrões têm predileção pelo Merci — Leia reportagem na pág. 2

Vera Regina deu muito pouca importância aos assaltantes

MATADOR DO ESTUDANTE FOI PRESO COM AMANTE

Seguiram a vítima até a casa da noiva — Tomaram um gravador, anel e 80 cruzeiros — Polícia caça o comparsa de Caeú — Pág. 2

Jorge dos Santos, o Maquiqui

A amante do bandido, Alda Maria

SURROU A MULHER E BALEOU O MARIDO

D. Juan era repelido em suas propostas — Cansado, resolveu bater na vizinha — No acerto de contas deu quatro tiros no outro — Ricardão, além de cínico, é violento e promete nova surra e mais tiros no pobre do enganado — Reportagem na pág. 2

Carminha é uma rã e canta na lagoa

Carminha é o seu nome e muito interessante e bem decorada é a sua casa, um palacete na Rua Saint-Romain, onde se encontra de tudo, de todas as partes do mundo, porque a menina é superviajada. Já esteve com o conjunto Brasiliana até no Japão e na Alemanha. Na terra dos Fritz, Carminha fez aquela derrubada. Pelo menos uns 20 gringos lhe propuseram casamento, tudo gente endinheirada, com títulos nobiliárquicos. Mas a menina, muito viva, preferiu correr mundo, conhecer novas terras, faturar em dólares, em libras, escudos e pesetas, porque o que interessa mesmo é tutu, mas tutu alto que dê para uma velhice tranqüila quando essas curvas que vocês estão vendo aí do lado já estiverem mais ou menos retas e nem tão saborosas. Carminha é como certas rãs saborosas. Canta e rebola toda a noite à beira da Lagoa Rodrigo de Freitas. Se vocês estiverem interessados, que a localizem numa das muitas boates ali existentes.

Autor intelectual da morte do ex-deputado pensa em se entregar

Segundo informações advindas de fontes da Secretaria de Segurança de Maceió, o fazendeiro Lourival Fernandes da Costa, autor intelectual do assassínio do ex-deputado Antenor Claudino, estaria disposto a se entregar à Polícia, temendo ter igual sorte à de seu primo, Carlos Alberto Figueiredo, morto na última semana pela volante policial que, desde o início do mês, acha-se em seu encalço.

Informações não muito seguras dão conta de que Lourival Fernandes da Costa teria sido alvejado durante o tiroteio com as autoridades policiais, na semana passada. O delegado Rubens Quintela, que comandava a volante, desmentiu tal informação, afirmando que não encontrou Lourival.

E mais: "Carlos Alberto morreu, Vitinho Fidélis fugiu e outro bandido, que não era Lourival, saiu ferido".

Embora a negativa policial, parentes de Lourival fizeram busca em várias clínicas de Maceió e de Recife, procurando saber se o fazendeiro estaria internado em alguma. Notícias mais recentes dizem que Lourival se encontra em Arapiraca, a 130 quilômetros de Maceió, disposto a se entregar, ainda esta semana, à Polícia.

Quanto ao fazendeiro Vitinho Fidélis, também implicado na morte do ex-deputado, não há informações sobre o local em que ele se encontra. O delegado Rubens Quintela permanece em Maceió e somente depois de concluído o inquérito sobre a morte de Carlos Alberto Figueiredo voltará a caçar os outros acusados.

Informa-se também, na Secretaria de Segurança, que provavelmente o delegado será substituído pelo coronel Alcides de Barros na caça aos implicados na morte de Antenor Claudino. As autoridades não confirmaram, outrossim, o pedido de garantia de vida feito pelo ex-governador Lamenha Filho, ameaçados pelos autores do assassínio de Antenor.

Magia negra para Carlinhos voltar

As autoridades da Delegacia de Homicídios de Niterói já adotaram uma escala racional de trabalho a fim de que nas investigações sobre o sequestro do menino Carlos Ramirez da Costa não sofram solução de continuidade e apesar das portarias baixadas pelo titular da DRF, a imprensa, agindo nos bastidores, conseguiu saber das últimas providências tomadas no caso, pelos policiais que trabalham no caso:

1 — Houve novos depoimentos de Adilson Cândido da Costa, Vera Lúcia Cardoso e Carlos Nascimento, o *Mister Jones*, que novamente caíram em diversas contradições;

2 — Ivanilda Soares, prima de Margarida (secretária de João Melo), também foi interrogada;

3 — Delegado quebou o silêncio e declarou enfaticamente que "Adilson não é maluco, como muitos acreditam."

Magia Negra

Enquanto isso, no terreiro de Deré, na Rua do Catete, o babalaô continua suas preces pela volta rápida de Carlinhos. Afirmou, ontem à tarde, à reportagem:

— A intervenção do dr. Tenório Cavalcanti no caso foi providencial. Creio que os verdadeiros sequestradores não demorarão muito a se comunicarem com ele, a fim de receberem o dinheiro e entregar o menino são e salvo. Não será preciso que eu recorra à magia negra, conforme pensei, no princípio, em fazê-lo.

Sobre tal possibilidade, esclareceu o macumbeiro:

— Aliás, há coisa de três meses, procurei dona Maria da Conceição Costa e propus-lhe a idéia. Utilizaria algumas peças íntimas de Carlinhos no *trabalho* que iria fazer e seus algozes não teriam outra alternativa senão a de devolver o menino e entregar-se à Polícia. Estranhamente, ela não só pediu, como também implorou que eu não o fizesse.

Prisão Ilegal

Só agora foi divulgado que o irmão de um dos sequestradores, Jorge da Rocha Marcos, se encontra preso nas dependências da Delegacia de Ordem Política e Social. Conforme LUTA DEMOCRÁTICA anunciou há dias, Jorge fora sequestrado de sua residência, em Nova Iguaçu, depois de que esta foi invadida várias vezes por policiais armados de pistolas e metralhadoras. Estavam atrás de Sérgio da Rocha Marcos, que há muito lá não residia e apesar dos apelos do pai de Jorge, que é arrimo de família, ao guarda municipal Vicente Amadeu, que chefiava a turba, depois de revirarem a casa toda, levaram o rapaz preso para Duque de Caxias, apesar de estrem na jurisdição de Nova Iguaçu.

Com o afastamento do delegado Moacir Bellot das diligências, assim como Adilson, Vera Lúcia e *Mister Jones*, Jorge da Rocha Marcos foi transferido para o DOPS de Niterói. Ao que tudo indica — Jorge é trabalhador e não anda com más companhias, ajudando, inclusive seu pai no sustento da casa e de seus outros sete irmãozinhos — ele está preso como refém, a fim de que Sérgio se entregue mais depressa.

Bellot deu Bolo

O delegado Gilberto Emanuel, titular da Homicídios, esteve durante toda a tarde à espera de seu colega de Duque de Caxias, que lhe havia telefonado pela manhã pedindo que o aguardasse. Por volta das 17 horas, a autoridade solicitou uma Kombi, chapa fria, pertencente ao Departamento de Administração da Secretaria de Segurança, e saiu em diligências, depois de passar pelo DOPS.

Ontem à tarde, o delegado da Homicídio estava à espera também do prietário do barraco na praia de Ipiranga, onde presume-se tenha permanecido o garoto seqüestrado. O homem de nome Francisco estava sedo aguardado juntamente com seu advogado, que chegou a telefonar para o delegado pedindo garantias, mas acabou não aparecendo, pelo menos até à hora em que a nova equipe partiu. Antes eles estiveram na delegacia de Duque de Caxias, sendo aconselhados a se apresentarem em Niterói.

Prima da Amante

Ontem mesmo, a prima de Margarida, Ivanilda Soares, foi liberada depois de interrogada pela Polícia. Ela confirmou que sua prima era amante do industrial João da Costa Melo e que conheceu Carlinhos em São Gonçalo, onde esteve em companhia do pai. Depois de prestar depoimento, Ivanilda retirou-se, mas não foi para casa, na Rua Nilo Peçanha, Ponte Seca, São Gonçalo.

O delegado Gilberto Emanuel disse que Ivanilda não fora presa, mas apenas convidada a comparecer à delegacia para prestar depoimento.

Afirmou que está convicto da sanidade mental de Adilson e que muito do que ele disse é verdade, mas ainda está encobrindo muito mais.

As Portarias

O delegado de Homicídios, por outro lado, mandou afixar na ante-sala de seu gabinete, em Niterói, as duas recentes portarias que regulam as investigações sobre o seqüestro e possível morte de Carlinhos. A primeira proíbe os policiais de darem quaisquer informações a pessoas estranhas. A outra determina que as duas viaturas disponíveis da delegacia "que não atendem com eficiência os serviços de rotina, tendo em vista a extensão da jurisdição, só poderão sair com determinação expressa do titular."

Contudo, a Delegacia de Homicídios dispõe de outros veículos chapa fria, podendo, inclusive, requisitar mais, como ocorreu ontem As equipes estão se revesando diàriamente e enquanto uma permanece na rua, a outra cobre o plantão da delegacia no gabinete, também por medida de precaução, para que seus elementos não fiquem exaustos demais e reiniciem as investigações de cabeça fria.

Arbitrário e Truculento

O advogado Wolmen Braga, que na véspera impetrara habeas corpus em favor de Adilson e Vera Lúcia, **atribuiu as qualificações de arbitrário e truculento ao delegado Moacir Bellot e classificou seus auxiliares de asseclas. Defendendo-se, disse Bellot:**

— Não estou impedido de trabalhar. Prossigo nas investigações e tudo o que investigo comunico à Delegacia de Homicídios, assim como envio para lá pessoas que prendo, relacionadas com o caso Carlinhos.

Bellot ontem, continuou atrás de Sergio, em Morro Agudo, Nova Iguaçu, que teria sido o matador de Carlinhos. Foi à residência do pai do marginal, um aposentado do INPS, mas como das outras vezes que o fez, com o mesmo aparato bélico, nada encontrou e conseguiu assustar novamente as crianças com as metralhadoras empunhadas por seus homens.

Nada na Praia

As buscas na Praia de Ipiranga, em Mauá, que estão sendo realizadas pelos Bombeiros da Polícia Militar (6º Batalhão, sediado em Caxias), continuaram por todo o dia de ontem, mas resultaram infrutíferas. Segundo o sr. Valdir, que reside nos fundos do barraco onde Carlinhos teria estado escondido por longo tempo, disse que apenas anteontem, entre meia-noite e uma hora da madrugada, ali estiveram alguns policiais examinando a fossa existente nos fundos do barraco.

Por outro lado, sabe-se que Francisco Meneses, o dono do barraco, apresentou-se ontem, acompanhado de seu advogado, à Delegacia de Duque de Caxias, sendo posteriormente, encaminhado, por ofício, à Delegacia de Homicídios, em Niterói.

AMADO RIBEIRO

QUANDO TOMBA UM AGENTE EM DEFESA DA SOCIEDADE

Ontem, às 16 horas, o detetive Jurandir Araújo Couto, que era lotado na 31.ª DP, em Anchieta, foi sepultado em cova comum no cemitério de Irajá porque o Mausoléu do Policial, do Caju, para onde vão os policiais que morrem em serviço, já está com sua lotação completamente esgotada.

Jurandir, como tantos outros colegas seus, tombou no estrito cumprimento do dever, sendo portanto catologado na condição de um herói da Pátria, mártir e servidor da sociedade que o armou para defendê-la e pela qual deu a vida.

* * *

Ontem o alto comando da Polícia, como sempre ocorre em fatos semelhantes, esteve no Cemitério de Irajá, levando a justa e sentida homenagem a Jurandir, que tinha 38 anos de idade, que amava a vida, que amava a profissão pela qual se sacrificou.

Morrer também é uma contingência para o jovem que voluntariamente se apresenta para servir à Polícia. Matar é outra contingência da qual não pode fugir. Mas matar em condições especiais, conforme determina o Código Penal. Vamos supor que tenha ocorrido uma grande fuga num determinado presídio em qualquer ponto do País e que a escapada tenha sido comandada por um elemento sabidamente dotado de personalidade psicopática, de alta periculosidade. Sempre dentro do terreno do imaginável, admitamos que esse delinqüente, que teria fugido armado de metralhadora, resolva enfrentar a tiros a Polícia! É justo que o agente da Lei faça valer a sua autoridade, usando as armas que lhe foram entregues para que defenda a coletividade indefesa.

* * *

Que enorme pena temos de Jurandir a quem **conhecíamos pessoalmente. Que dó imensa** de sua **família, de seus filhos, de seus pais, de seus amigos, de todos aqueles que com ele conviveram** até **o dia 10 último quando, em serviço de rotina,** topou **com assaltantes que tentavam investir contra uma fábrica na Avenida Brasil. Jurandir enfrentou-os, levou um tiro na cabeça e acabou morrendo anteontem. Seus assassinos foram** Haroldo, **João** Cabaça, **Paulinho** Maluco, **Cid** e Beto Leleta, **todos bandidos de última categoria.**

Menino Carlinhos

O desafio está lançado. O **babalaô** Deré entregou ao sr. Tenório Cavalcanti a importância de 100 mil cruzeiros destinada a cobrir o resgate **exigido** pelos seqüestradores do menino Carlos Ramirez.

O objetivo deste jornal é, sobretudo, o de resguardar a integridade física do garoto que se presume vivo e em boas condições de saúde. A punição dos criminosos é competência da área policial. Entramos na jogada com a finalidade exclusiva de devolver aos braços da mãe essa indefesa criança há tantos meses subjugada por mãos estranhas, servindo, ainda que indiretamente, aos apetites publicitários de alguns policiais que adoram ver a cara nos jornais e na televisão.

Derê não vive apenas no mundo do astral. Ele tem suas fontes de informação e sabe que Carlinhos está vivo e que os seqüestradores, se tiverem um mínimo de garantia, o devolverão são e salvo, desde que recequestradores, se vocês querem mesmo botar a mão na bolada e devolver a criança basta telefonar para 248-5518. Sigilo absoluto, como dizem os detetives particulares em seus discretos anúncios.

Menores Abandonados

Como sempre acontece às vésperas do carnaval, o Juizado de Menores prepara uma equipe de centenas de comissários com a finalidade de fiscalizar boates, clubes e desfiles carnavalescos em busca de menores em situação irregular.

A medida é louvável como louvável seria também por parte de sua excelência, o doutor Alírio Cavalieri, uma observação mais acurada em torno dos meninos que dormem nos trens da Central do Brasil, que servem de pasto aos instintos de anormais, que aprendem cedo a roubar bolsas, cordões e relógios e que vivem num mundo onde a lei não chega.

Também o doutor Cavalieri poderia mandar fiscalizar os menores que ficam na entrada da Avenida Brasil vendendo bugigangas e praticando pequenos furtos.

30 MIL CASAMENTOS E 10 MIL DESQUITES EM 1973

A Corregedoria de Justiça do Estado da Guanabara divulgou estatística mostrando que no ano passado foram registrados 30.617 processos de habilitação para casamento, contra 20.339 no ano anterior. No mesmo período, registraram-se 9.539 separações em 1973 e 8.548 em 1972. Os desquites litigiosos totalizaram 80 por cento das ações de separação.

Irineu Alves de Macedo Soares, um dos 27 acusados no processo Mariel Mariscot, foi condenado a três anos e dois meses de reclusão e à multa de Cr$ 7,00, na 10a. Vara Criminal. O juiz Deocleciano Martins d'Oliveira o enquadrou nos crimes de quadrilha e estelionato, como co-autor de mais de um crime.

Antônio Miguel Alves foi condenado pelo juiz substituto Fernando Noronha, na 19a. Vara Criminal, à multa de Cr$ ... 5,00 mais custas do processo e taxa judiciária, por ter dado cheque sem fundos no valor de Cr$ 70,00 para pagar à Cooperativa dos Produtores de Leite Benfica S.A.

José Avila Alves foi absolvido pelo mesmo juiz, embora tenha pago com cheque sem fundos no valor de Cr$ 1.600,00 os dois meses de aluguel que devia. O juiz pediu os comprovantes dos aluguéis, mas o administrador do imóvel não os tinha, ficando o magistrado sem saber se o cheque era para garantia de dívida.

José Pinto de Melo, por uma bebedeira na Praça Tiradentes, foi condenado pelo juiz da 8a. Vara Criminal, Eliézer Rosa, à multa de Cr$ 2,00, devendo pagar a taxa judiciária de Cr$ 40,00 e mais custas do processo.

Hélio Marcos de Azevedo e Silvio Rocha Filho foram acusados porque policiais encontraram no barraco em que ambos se encontravam, no Morro da Caixa d'Água, vinte cartuchos de maconha. O juiz Eliézer Rosa absolveu os dois, não se convencendo da acusação.

MATADOR DO ESTUDANTE FOI PRESO COM AMANTE

Jorge dos Santos, o *Maquiqui*, solteiro, 18 anos, autor de um latrocínio, foi preso pelo investigador França, da Delegacia de Nova Iguaçu, que agora, procura seu comparsa, o indivíduo conhecido por *Caeú*, cujo nome verdadeiro é Elieu. O bandido mora na Rua Itamaracá, Lote 26, Quadra 13, no Bairro Solidão e matou na Rua Guararapes, em frente ao Lote 3 da Quadra 9, o estudante Carlos dos Santos Resende, de 18 anos, que residia à Rua Marfim, 52, em Nova Iguaçu.

A vítima, que era estudante, saltara de um coletivo nas proximidades da residência da namorada Solange Aciôli, sendo seguida pela dupla de bandidos. Não esperavam eles que a perseguição fosse tão rápida, pois, ao entrar na casa da namorada, foi agarrado e obrigado a entregar um gravador, cordão de ouro, anel e a importância de 80 cruzeiros. Jorge tentou reagir quando recebeu um balaço que o prostrou por terra. Foi atingido no pescoço e levado para o Hospital Getúlio Vargas, veio a falecer.

O fato foi registrado pelas autoridades da Delegacia de Belfor Roxo e encarregado das diligências o investigador França, terminou por prender *Maquiqui* na casa da amante Alda Maria, que também foi para o *xadrez*. Investigações estão sendo feitas agora para a captura de *Caeú*.

O supermercado superassaltado

Mais uma vez foi assaltada a filial do Supermercado Merci, de Vigário Geral, situado na Praça Praça Catolé da Rocha, 21. Os quatro assaltantes pararam na porta do estabelecimento, onde penetraram sem chamar a atenção de ninguém, renderam cerca de 25 pessoas, entre clientes e funcionários, e foram direto ao escritório, de onde levaram Cr$ 4.500.

Fugiram tranqüilamente num Corcel marrom, teto de vinil preto, sem que ninguém pudesse ter tido tempo de anotar a chapa e o supermercado fica a cerca de 500 metros do Posto Policial de Vigário Geral

Como Foi

O Corcel estacionou na porta, saltando três elementos, enquanto um ficava ao volante do carro. Passaram pelas caixas Maria da Glória e Vera Regina e já no interior da loja, um deles gritou:

— É um assalto! Todos para os fundos com as mãos na cabeça!

O argumento era forte quando os fregueses notaram que armas de grosso calibre estavam sendo empunhadas pelos marginais. Obedecida a ordem, dois deles se destacaram e subiram até o escritório da gerência. O gerente Artur Silva, imobilizado pelos bandidos, foi obrigado a entregar o que tinha faturado até então, o useja, Cr$ 4.500.

Desceram, embarcaram no carro, sem muita pressa e fugiram a toda velocidade.

Recordista

Falando à reportagem um policial residente nas imediações do Supermercado Merci de Vigário Geral falou:

— Eu nunca vi coisa igual. Dia 31 de dezembro, por exemplo, houve um assalto. Quarta-feira da semana passada, outro. Agora êsse. E posso lhe adiantar mais uma coisa: esse supermercado é assaltado 10 vezes por mês, em média. E não se toma uma providência mais positiva para evitar isso.

Outro fato de se estranhar é que os demais supermercados existentes nas proximidades, há muito não são assaltados.

LUTA DEMOCRATICA

Diretor.Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator.Chefe
J. F. CARNEIRO
Secretário
JOEL LOPES

Superintendência	252-0450
Publicidade	252-1477
Depto. Sindical	252-1302
Administração	252-0625

Rua do Lavradio, 92
Centro

Secretaria	248-5518
Editoria Política	264-4663
Editoria de Polícia	264-2024
Redação	264-5088
	264-2024
	248-5518

Rua Sotero dos Reis, 62
P. Bandeira
Sede:
Duque de Caxias: Av. Pres. Kennedy, 1763 — Sobrado
Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto, n.º 370, s/503 — Aparício Baloneta

Representante
LS Publicidade e Representações Ltda
São Paulo — Rua Felipe de Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
Curitiba — Rua Dr. Murici, 390, sala 505. Tel.: 22-9466
—oOo—
PREÇO DO EXEMPLAR:
Cr$ 0,60
—oOo—
Belo Horizonte:
Dias úteis ...... Cr$ 0,80
Domingos ...... Cr$ 1,20
Composto e Impresso na Gráfica Cantagalo S. A.
Rua Sotero dos Reis, 62.

SURROU MULHER E BALEOU MARIDO

Nas muitas coisas que ocorrem na vida, lances pitorescos são comuns com o caso de Nilton Gomes Oliveira, casado, 23 anos, operário, residente à Rua Dona Hilda, 76, em Piabetá. O vizinho Valmir de tal, que há muito vinha assediando sua esposa Maria Oliveira de 22 anos, após ser repelido em suas pretensões, terminou por aplicar uma surra na mulher. O marido, dando uma de homem, foi tomar satisfações e acabou levando quatro balaços um dos quais o atingiu na região glútea. O criminoso fugiu e, o casal foi levado para o Hospital Getúlio Vargas para medicar-se.

Milton e Maria moram há três anos em Piabetá. Para lá mudou-se recentemente Valmir que, desde o primeiro dia, passou a nutrir um amor doentio pela jovem, morena e insinuante. Ela, por sua vez, não dava bola para o D. Juan até que, na tarde de ontem, Valmir cansado de suas investidas, aplicou violenta surra na jovem. O marido tomou conhecimento e ao tomar satisfações com o agressor, foi recebido a bala. O criminoso agora está sendo procurado pela Polícia de Caxias.

Baleado

Ivan da Silva Hoz (solteiro, 22 anos, comerciário, Rua Aritimbó, 300 — Bairro Santa Lucia), e Valter Cid Ribeiro, bebericavam nas tendinhas da localidade quando, em certo momento, surgiram dois desconhecidos. Ambos armados, fizeram vários disparos na direção de Ivan que foi atingido no braço esquerdo sofrendo fratura do mesmo. A vítima foi levada para o Hospital Getúlio Vargas e o fato registrado pelas autoridades de Caxias.

Contrabandista

Em decorrência da apreensão de um vultoso contrabando, avaliado em mais de um milhão de cruzeiros, pelos agentes da Divisão de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, foram presos os contrabandistas Ernani Augusto Martins Ribeiro, Carlos Alberto Lopes, Silvio Marcelo da Silva, Manoel Rafael Cutaio, João Ferreira Ramos, Ubaldino Bezerra da Silva, Valdemir Queirós, Rubens Coelho da Silva, Haroldo Gomes Soledade, Antônio Vieira de Lima, Ernani Cabral Gadelha do Espírito Santo, Raimundo de Oliveira Farias, Joel Batista dos Santos, Antônio Nunes de Almeida, Jorgeli Alves de Viana, Antônio Gomes dos Santos, Luís Carlos Oliveira, Antônio Alexandre da Silva, Jordino Elói de Oliveira, José Ribeiro da Rocha, José Valentim Filho e Astrugildo Correia da Silva.

O contrabando, composto de 170 caixas de uísque escocês e 150 caixas grandes de perfumes franceses, foi apreendido nas proximidades da bóia denominada "Feiticeira", lado fluminense da Baía de Guanabara, quando eram transportadas em uma baleeira rebocada por uma lancha, após serem desembarcadas do navio "Buarque", do Lóide Brasileiro. As mercadorias apreendidas foram recolhidas ao depósito da DPFRJ.

Contrabando

Em ação conjunta realizada pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Pernambuco e a Delegacia da Receita Federal na Paraíba, foi preso e autuado em flagrante o contrabandista Luís Fernandes de Andrade, já recolhido à Penitenciária Modelo da Paraíba.

TERMINA AGONIA DO POLICIAL BALEADO

Entre lágrimas e dor, num clima de revolta, foi sepultado, na tarde de ontem, no Cemitério de Irajá, o policial baleado por assaltantes na Estrada do Barro Vermelho e que, com um balaço na cabeça, estava internado no Hospital Getúlio Vargas, onde faleceu na noite de terça-feira. Casado e pai de cinco filhos, contando 38 anos de idade, 20 dos quais servindo nos quadros da Secretaria de Segurança, Jurandir Araújo Couto, bons serviços prestou à população.

Entre os presentes estava o delegado Bellot, comissário Élcio Rocha, representantes da SSP, detetives Paiva, Aldo e Lima, na viatura 6-687 representavam os demais colegas do extinto. Desde cedo, na capela do campo santo, era notada a presença de Luisão, Miltinho e Humberto, todos da 31.ª Delegacia, onde Jurandir estava lotado há muito tempo. Entre as coroas, uma foi enviada pelo secretário de Segurança, prestando sua última homenagem ao policial que tombou no cumprimento do dever.

Enquanto isso se processava, colegas do morto caçavam os seus assassinos na Favela do Muquiço, para onde, após o assalto frustrado a Eternit, fugiram. Jurandir com os colegas de ronda, deram perseguição aos marginais, porém, na troca de tiros, tombou com um balaço na cabeça. Desde a semana passada estava internado na CTI, onde não suportando a gravidade do ferimento veio a falecer.

Apesar de ser antigo servidor da SSP, o corpo do policial ficou, desde às 19 até às 7h30min da manhã, na morgue do hospital. O detetive de plantão, solicitando a remoção do corpo para o IML, recebeu como resposta da G-2, que não havia viatura. Como ultimamente vem ocorrendo, pela falta de vaga no mausoléu do policial no Cemitério do Caju, Jurandir baixou a cova rasa. Sua esposa e filhos choravam copiosamente, comovendo a todos os presentes.

As diligências agora visam prender os bandidos Haroldo, José Cabaça, Paulinho Maluco, Cid e Leleta, apontados como os autores da morte do policial pelo bandido Marco Antônio, autor de vários assaltos em Anchieta.

ISCUF vai para o Ceará este ano

O Ceará vai ter também ainda este ano o seu ISCUP — Instituto Superior de Cultura Feminina por iniciativa do professor Hernando Uchoa Fernandes, secretário de Educação do Estado, que já convidou a professora Cleo do Amaral Fontoura para visitar oficialmente Fortaleza a fim de lançar as bases da instituição no nordeste. Primeira experiência que se faz no Brasil no campo da universidade aberta e entidade única existente no País com a finalidade de atualizar os conhecimentos da mulher dentre do atual estágio de desenvolvimento porque passa o mundo, o ISCUP foi criado no Rio onde já existe há 5 anos tendo agora diplomado a sua primeira turma. Com mais de mil alunas matriculadas regularmente, o Instituto Superior de Cultura Feminina no Rio tem filiais em Copacabana e na Tijuca. Em 1973 começou a funcionar também em Petrópolis e agora iniciará suas atividades em Volta Redonda, ao mesmo tempo em que anuncia a sua instalação oficial no Ceará, a convite do Governo do Estado.

Aliciamento de Trabalhadores

Por solicitação do delegado Regional do Trabalho no Maranhão, a Divisão de Polícia Federal naquele sEtado, instaurou inquérito policial contra Raimundo Marinho de Almeida, acusado de aliciamento de trabalhadores no interior do sEtado.

Conforme consta do processo, o indiciado vinha aliciando trabalhadores numa fazenda situada no quilômetro 100 da Rodovia Estadual MA-74. Após a conclusão, o inquérito foi enviado à Justiça Federal no Maranhão, para apreciação dos fatos. .. CONTRABANDO

Estado do Rio

Baronete

GOVERNO ACELERA RITMO DA RODOVIA LITORÂNEA

O governo do Estado do Rio está empreendendo um ritmo de trabalho diário, de seis às 22 horas, nas obras de terraplenagem e arte corrente, no trecho de Ponta Negra (Maricá) a Saquarema, para implantação da rodovia litorânea, que cortará o litoral fluminense desde as praias oceânicas de Niterói até à Região dos Lagos, numa extensão de 150 quilômetros.

A obra, projetada pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio (DESURJ), está na fase de aterro e cravação de estacas, assentamento de manilhas construção de bueiros e serviços gerais de terraplenagem, mobilizando quatro tratores, quatro máquinas moto-Scraper, duas Patrol, três rolos *pe de carneiro* e uma pá mecânica, além de um grande contingente de técnicos e operários.

Os técnicos enfrentam toda sorte de dificuldades no desenvolvimento dos trabalhos, causadas, principalmente, pela ação das chuvas, que obrigam a suspender os serviços de terraplenagem, geralmente às 18 horas, para que sejam reiniciados na manhã do dia seguinte, conforme ocorreu no início do ano.

A demarcação está sendo feita através das estacas, havendo necessidade de aterro, muitas vezes com escavação em lama. Toda a região é caracterizada pela sua completa inviolabilidade, com exceção dos pequenos centros urbanos de Maricá e Saquarema.

SINTETIZANDO

O abastecimento de água a Niterói e São Gonçalo ganhará mais 600 litros por segundo, quando ficar pronta a instalação de duas novas bombas na Estação de Tratamento de Laranjal e na Estação de Captação de Imunana — uma em cada. Atualmente, as duas cidades recebem .... 2.700 litros de água por segundo e há três bombas em cada uma das estações.

Segundo informa a Companhia de Saneamento do Estado do Rio — SANERJ — a colocação das novas bombas está prevista na reforma do sistema elétrico de Laranjal, iniciada há cerca de três meses. É um investimento em torno de Cr$ 2 milhões, destinado a modernizar instalações cuja deficiência técnica impedia a SANERJ de elevar o padrão do serviço de abastecimento a Niterói e São Gonçalo.

——oOo——

O Estado do Rio é o único exportador de jacarés empalhados no país e o proprietário da Granja Caiman, em Magé, Angelo Delemora, anuncia que a Secretaria de Agricultura fluminense vai colaborar para sua expansão. Acentuou que a procura é ainda maior que a oferta.

Antigo caçador profissional, o italiano Angelo Delamora salienta que a idéia da criação de jacaré surgiu quando a fauna brasileira começou a ser protegida por lei. Passou então a comprar terrenos na região pantanosa da Baixada fluminense. O jacaré papo-amarelo (Caiman latirostris), natural de Magé, é exportado para a Alemanha, França, Itália e Japão.

BRASIL TEM CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA ENFRENTAR OS PROBLEMAS MUNDIAIS

— O Brasil é um país que reúne as condições mais favoráveis para enfrentar os problemas que possam advir com a escassez e a alta mundial dos preços das matérias-primas e do petróleo e estamos dispostos a enfrentar com entusiasmo os desafios que surgirem, mantendo o nosso crescimento — afirmou, o ministro da Fazenda interino, José Flávio Pécora, em almoço oferecido ao vice-presidente Keidaren, da Federação das Organizações Econômicas do Japão, Toshiwo Doko, e que teve a presença do ministro das Minas e Energia, Dias Leite, e do presidente do Banco Central, Ernane Galvêas.

O sr. Toshiwo Doko disse que "não devemos ver a situação mundial de modo pessimista e esta é uma ocasião em que todos devem assumir suas responsabilidades e colaborarem entre si para a solução dos problemas. A situação do Brasil, no entanto, é diferente e acreditamos que a sabedoria e o esforço de seu povo superarão qualquer dificuldade que possa surgir".

Mudanças

O mundo atravessa, hoje, uma fase difícil com os problemas monetários, que há cinco ou seis anos já eram problemáticos e que agora se agravaram, disse o sr. José Pécora. E infelizmente ainda não se encontrou uma solução definitiva para esses problemas.

A eles juntam-se, agora, dramaticamente, os problemas provocados com a elevação substancial dos preços do petróleo. Não queremos alimentar idéias pessimistas de falta, mas sem dúvida, o aumento de preços acarretará um ambiente diferente no mercado mundial.

Deveremos assistir a profundas e substanciais modificações nos preços internos e internacionais. E a isso devemos acrescentar, uma elevação generalizada dos fretes. Assim, é fácil imaginar um mundo econômico diferente do de agora.

Acreditamos, entretanto, que neste contexto o Brasil tem as condições mais favoráveis para enfrentar os problemas. A nossa produção industrial é muito dependente do petróleo que a de outros países, pois quase toda a energia que utilizamos é hidráulica.

Por outro lado, temos abundância de matérias-primas, que deverão acompanhar a alta dos preços do mercado internacional. Por isso, estamos certos de que temos as condições e estamos dispostos a enfrentar com entusiasmo os problemas que por acaso surgirem, mantendo as nossas taxas de crescimento e ampliando a importância do Brasil no cenário econômico mundial, concluiu o ministro interino da Fazenda.

EXPIRAR DE ANO

O DIA 20 de Janeiro fluente, dia de São Sebastião, em vez de positivar como outrora, o raiar de esperanças para o povo carioca que muito se orgulha de tê-lo como seu padroeiro, assinalou um dia praticamente comum aos demais, sem as pompas das espontâneas festividades com seus súditos sempre se pronunciaram em datas anteriores. O fato certamente decorre dos contínuos tropeços e cotidianos percalços, de intransponíveis dificuldades, de toda ordem, que torna a vida do carioca um tormento que mais parece uma aurora tenebrosa.

MARCOU o término para o Grande Rio um ano calamitoso. O governo do Estado encerrou o seu balanço negativo sob todos os seus pontos-de-vista, a começar pela execução orçamentária de quem gastou demais sem poder explicar como aplicou para justificar o aumento de impostos que incidiu sobre o consumidor no orçamento do corrente ano.

MOSTROU com isto, à saciedade contrastadora, que a Guanabara nunca passou por tantos tormentos, inclusive, assistindo alarmada a uma seqüência de crimes por demais revoltantes, jamais vistos em toda a nossa história; registrou-se o domínio da inoperância, senão da incapacidade ou incompetência nos vários setores governamentais do Estado; a majoração dos tributos, o esvaziamento das fontes produtivas e a imolação da Zona Rural do sertão carioca e a omissão aos omissos, com repetidas violações da própria hierarquia funcional, os protestos surdos das multidões em filas de transportes coletivos, a quantidade estarrecedora de acidentes de tráfego, todo um concerto de decepções e degradante intuição; de lerdeza nas várias esferas da administração do Estado, demonstram que o ano de 1973 para os cariocas foi dos piores.

ESSA súmula deveras incompleta do ano que findou não enfeixa todos os fatores físicos, ao tempo propriamente dito, por isso mesmo poderá acontecer que o carioca tenha em 1974, uma primavera de doze meses sem novas trevas de permeio para obnubilá-la.

SEM DÚVIDA, o povo carioca tornou-se mais sofredor e mais ameaçado de maiores desditas, castigado, numa inclemência pasmosa, por pecados praticados por outros. Esse povo, assim conscientizado, repeliu no Rio, de ontem, lutou, pelos meios em direito permitido, contra essa mesma máquina que hoje transforma a GB, em base de ataque ao esforço de renovação nacional.

DEIXAR desmoronar essa tradição de luta, é incorrer em erro. Amar aos que odeiam e odiar aos que amam o Brasil, nem se conserva o que adquiriu, nem se atrai o que se precisa na divisão das incumbências de melhor ajudar o País na sua corrida para o desenvolvimento. As resultantes aí estão irrefutáveis e irretorquíveis.

NO balanço dos últimos anos do Estado da Guanabara o saldo negativo é formidável, tendo em vista o desenvolvimento econômico e o progresso dos demais Estados do Brasil.

LIMITE pois, tem o otimismo ante a realidade das coisas e dos fatos vinculados à GB. Por mais propenso que sejamos a encarar tudo róseo e florido, como ainda se deseja em reencarnações de Pangloss, salvo as idéias fixas, não podemos firmar-nos num propósito otimista, quando positivada está a existência do contrário. Os raptos, os assaltos e as fugas, ratificam o retrato moral desse quadro.

A OMISSÃO em pedestal a tripudiar sobre a paciência das populações, enquanto se ziguezagueia pelos espaços enamorados de atributos fictícios, é evidente, nesta cidade que, tendo perdido a qualidade de capital federal, os seus mudancistas não se lembraram sequer de um agradecimento compensativo pelo muito que usufruíram da sua hospitalidade. Saíram à francesa, para Goiás, e abandonaram o Rio com os seus problemas insolúveis, como o carcereiro que abandonou seu prisioneiro levando a chave.

QUISÉRAMOS nós, neste começo de ano novo, vazar otimismo, ter oportunidade de exaltar realizações benéficas para os cariocas, mas, infelizmente, em face da realidade irrespondível só temos a lamentar e profligar como podemos, já que não podemos fazer como desejamos.

QUE DEUS se amercele da nossa pobre Cidade-Estado que dorme afagada pela bondade do seu padroeiro, o São Sebastião do Rio de Janeiro, que apesar da impertinência de seus atuais governantes, ainda ora por nós.

Tenório Cavalcanti

TÓPICOS

No Uruguai e no Brasil a carne é fraca

Enquanto o malabarismo dos sonegadores da carne realiza mais uma vez o milagre da falta de bife no país possuidor de um dos maiores rebanhos do mundo, começam a desembarcar no Rio, acondicionados em plástico e em juta, quartos de boi uruguaio.

Juram os pecuaristas do Sul que pouca diferença existe entre um peão de estância brasileiro e um colega uruguaio. Ambos falam línguas parecidíssimas. Do lado de cá, português misturado com espanhol. Do lado de lá, espanhol misturado com português. Quanto ao boi, seja nascido em estância do Rio Grande ou do Uruguai, é exatamente o mesmo bicho, com usos e costumes semelhantes e a mesmíssima maneira de urrar, pois o boi tem língua universal, para emitir sons e também para ser comida com batatas.

Ante a fatalidade de termos que recorrer ao boi-irmão do Uruguai, começam a surgir explicações perfeitamente aceitáveis. Assim, um entendido, escrevendo sobre o assunto, lembrou que o boi uruguaio vem congelado. Mas acrescenta: "Defendem os técnicos que o produto congelado está menos sujeito à depreciação". No Uruguai e no Brasil a carne é fraca.

A Estrada e a PUC

O Departamento de Estradas de Rodagem e a Pontifícia Universidade Católica ainda não chegaram a um acordo, a respeito do traçado da Rodovia Rio — Santos. Entende a PUC que a estrada, deixando de lado os seus terrenos, bem que poderia passar por cima de um morro existente nas proximidades do território contestado. Julga no entanto o departamento que uma estrada classe A não é para andar assim subindo e descendo do morro.

Em torno da disputa, redigiu-se um relatório, que foi entregue ao governador Chagas Freitas.

Péssima decisão. Em primeiro lugar, o dr. Chagas, especializado em desadministração, também não entende patavina de traçado rodoviário. Em segundo lugar, é homem que pensa ter o rei na barriga e por isso detesta consultar os técnicos de que dispõe o Estado.

Estamos portanto, em face de um dilema: ou o dr. Chagas não decidirá nada, ou então, depois de alguma demora, surgirá a pior das soluções.

Onde desfilar!

Muito escreveram os cronistas carnavalescos a respeito da mudança do desfile das escolas de samba da Presidente Vargas para outro local. A mudança era imposta principalmente pelo DETRAN, sob a alegação de que as tralhas ali montadas agravariam o problema do trânsito, durante longo período, que se etenderia de dias antes até dias depois do carnaval.

As ponderações oficiais foram levadas em consideração e ficou decidido que as escolas desfilariam pela Avenida Antonio Carlos.

Agora vem o DETRAN e diz que o desfile bem que poderia ser na Presidente Vargas, pois a instalação das arquibancadas na Antonio Carlos podem transformar a cidade num caos.

Verdadeiramente, onde está o caos?

O crucificado

ESTA história foi contada pelo nosso observador e publicada pelo nosso diretor, em janeiro de 1957. O fato ocorreu no recinto da antiga Câmara Federal, em diálogo do qual participava a maioria dos deputados presentes, em torno do então deputado Aliomar Baleeiro que, discursando ou conversando, prendia a atenção dos seus colegas

CERTA VEZ, diz ele, quando em visita à Inglaterra, Fernando Ferrari fazia parte de uma roda em que os senhores presentes, encontravam-se muito curiosos em saber o que ele deseja ser se tal escolha fosse facultada.

— EU queria ser Cristo — respondeu Ferrari.

— UMA senhora que manifestara o desejo de ser madame Du Barry, indagou:

— POR QUÊ, Sir?

— E o Ferrari explicou: «Eu me sinto já crucificado, com o corpo furado pelas lanças dos centuriões romanos..»

— E que o governo Jotaká, desprezando os elementos que o haviam sustentado nas urnas, havia dado fel ao bravo Ferrari, nomeando um seu adversário para o Ministério do Trabalho.

UMA FACETA NACIONALISTA

(Quem conta um conto aumenta um ponto)

SUA excelência, a deputada Ivete Vargas, certa feita ocupando a tribuna, o que aliás não fazia há muito tempo, em virtude de suas constantes viagens ao estrangeiro, começou com esta frase:

— HOJE a realidade brasileira é um anseio nacionalista.

— E nesse tom verde-amarelo, concluiu sua oração com as seguintes palavras:

—— OUVI dizer que o sr. Ulisses Guimarães e alguns outros parlamentares vão viajar para o Oriente Médio. E aí Ivete explodiu indignada — e não me convidaram para essa viagem! Realmente é um desaforo.

COM EFEITO, a nobre senhorita deputada de sangue real nacionalista tinha razão e, em conseqüência, disse bem:

— HÁ UM MÊS QUE NÃO SAIO DO BRASIL!... Assim também é demais, estou perdendo a paciência. E acabou viajando.

REDUTO DOS BANDIDOS (II)

Wilmar Palis

Deputado Estadual

O nosso artigo Reduto dos Bandidos, publicado no dia 17 do corrente, teve repercussão fulminante, em face da realidade dos fatos nele apontados, demonstrando, mais uma vez, que estamos trabalhando única e exclusivamente dentro do mais relevante interesse público.

Quando dizíamos que o Parque do Flamengo fora transformado em reduto dos bandidos, não era sem razão. Os piores marginais fizeram daquele belo recanto o seu habitat, já que encontraram todas as facilidades criadas pela aviltante omissão do desgoverno que aí está, do dr. Chagas, do MDB da Guanabara.

Despertado do sono letárgico que o domina desde o início de sua gestão, o desgovernador dr. Chagas não teve outro caminho senão mandar verificar se as nossas denúncias eram verdadeiras. E ficou de queixo quebrado ao constatar que todas elas são rigorosamente verdadeiras.

É isso aí. Jamais inventamos nada. A nós só interessa a verdade. E com ela, o interesse público.

É por isso que temos a moral e a coragem, acima de tudo o dever, de exigir que o governador deixe de ser desgovernador e cumpra suas obrigações que o cargo lhe impõe.

Tomado de pânico diante da contundência de nosso artigo que demonstrou que o mais belo parque urbano do mundo está entregue à sanha dos bandidos da pior espécie, fato que vem se verificando diante da completa omissão de seu desgoverno, o dr. Chagas mandou realizar as operações chamadas arrastão.

Só no primeiro, foram detidas 35 pessoas, algumas delas perigosos marginais e já portadores de processos criminais na justiça e que tomaram a praça do povo para nela exercerem o seu banditismo.

Mas não adianta só prender. O fundamental é acabar com a selva formada pelo extenso matagal que dá esconderijo e propicia a instalação do Q G. da marginalidade que vem corrompendo a nossa juventude com o farto comércio dos tóxicos. Ali, a poucos metros do centro da cidade, no Parque do Flamengo.

E é tão fácil essa providência que nos admira como ainda não foi tomada. Basta apenas boa vontade para ficar ao lado da população e não a favor dos bandidos. Alguns trabalhadores, uma pá mecânica e um trator médio, em apenas dois dias se acaba com o QG do banditismo do outrora mais belo parque urbano do mundo.

O desgovernador dr. Chagas, do MDB, só não faz se não quiser. E enquanto não fizer, continua sendo, por execrável e nefasta omissão, o protetor do Reduto dos Bandidos.

Arca de Noé

José Inácio

O ministro das Relações Exteriores da França, sr. Michel Jobert, propôs ao secretário-geral das Nações Unidas, sr. Kurt Waldheim, a convocação, urgente, de uma conferência mundial, dos países produtores e consumidores de petróleo, para o estudo de medidas que possam solucionar a crise de energia.

☆

Em sua carta ao secretário-geral das Nações Unidas, o ministro do Exterior da França, propõe que a crise do petróleo seja debatida, num ambiente de entendimento, pelos representantes de todos os países, principalmente os produtores e importadores de petróleo. Deseja o governo francês que se "assegure a satisfação das necessidades mundiais dentro de condições razoáveis e equitativas". Com efeito, a falta de condições razoáveis e equitativas sempre se fez sentir no mercado mundial de petróleo. As grandes potências, através dos trustes do petróleo, acostumaram-se a dar aos países fornecedores de óleo bruto um tratamento de inferioridade. Por sinal, estes países, até há bem pouco tempo, eram colônias das potências importadoras de petróleo. Mesmo depois de estabelecida a independência política dos países fornecedores de petróleo, as grandes potências continuaram a influir nos negócios das antigas colônias, valendo-se para isso, dos grandes companhias de petróleo, as maiores interessadas na exploração impiedosa de países que embora possuindo o ouro negro nas entranhas de seu subsolo, viviam (e ainda vivem) com a imensa maioria de seus povos em situações de paupersimo. Por tudo isso, a reivindicação francesa, quanto ao estabelecimento de "condições razoáveis e equitativas" no sistema de extração, compra e venda de petróleo, tem o sentido de reconhecimento formal de um fato notório: a longa exploração de uma riqueza do mundo árabe, por parte de países (inclusive a França), que alicerçaram sua grandeza econômica na exploração de nações escaladas pelo colonialismo para permanecer, indefinidamente, na miséria do subdesenvolvimento. O que até agora vinha acontecendo quanto ao petróleo árabe, também ocorreu conosco. Nosso ouro, nosso pau-brasil, nosso açúcar e muitos outros produtos a princípio eram simplesmente saqueados. Depois passaram a ser comprados a preços impostos pelos compradores. Os "tradicionais amigos" sempre reservaram para si a carne, deixando para nós os ossos.

Ministro da Saúde preside instalação do Grêmio Sorriso

O ministro Mário Machado de Lemos, da Saúde, representando o presidente Médici, presidiu no auditório do Ministério da Educação, a instalação do Grêmio Sorriso, de assistência à criança excepcional.

Na oportunidade, o titular da Pasta da Saúde disse que o problema do excepcional é dos maiores e... todos os países. Observou que, apesar do grande avanço da ciência com relação à biologia do retardado, muito deve ser feito nesse campo, frisando que o presidente Médici não tem medido esforços no sentido de conferir ao Ministério da Saúde todas as condições para solucionar o problema no Brasil. Entre outras verbas concedidas ao Grupo da saúde, citou a dotação de 210 milhões de cruzeiros destinados, até 1980, à assistência materno-infantil.

Diretoria

O Grêmio Sorriso, que conta com o apoio dos Lions Clubes de Copacabana, Urca, São Cristóvão, Jacarepaguá e Ipanema, tem como presidente eleito o sr. Rui Rodrigues Pinto, que falou sobre as finalidades da entidade, que vem complementar as atividades dos clubes idênticos já existentes. Esclareceu que o Grêmio Sorriso, além de clube recreativo, do qual o excepcional é sócio, oferece assistência aos pais sem experiência para o tratamento de filhos reatardados, utilizando recursos da comunidade, num sistema semelhante ao do MOBRAL. Na área rural, o Grêmio instala pensionatos, clubes campestres com atividades fisioterápicas, esportivas, etc. Mencionou a existência de um plano econômico e financeiro e a aquisição de uma área de 40 mil metros quadrados para desenvolvimento das suas atividades, próxima à Fábrica Nacional de Motores, além de outra perto de Jacarepaguá. Conta, ainda, com a ajuda dos pais dos excepcionais, do seu quadro social e de convênios com instituições governamentais.

Autoridades

Além do ministro Machado de Lemos, compareceram à solenidade de instalação do Grêmio Sorriso, o secretrio de Serviços Sociais do Estado da Guanabara, sr. Mário Tobias, srs. Mário Guimarães Alves Vilella, governador do Distrito L-3, do Lions Clube, Danilo Ramos Beltrão, presidente do Conselho Deliberativo da entidade, capitão Silvio de Oliveira, representante do governador Chagas Freitas; capitão Jorge de Almeida .representante do governador Raimundo Padilha, do Estado do Rio, e sra. Branca Fajardo, primeira dama do Lions Clube do Brasil.

Ponto de Encontro

CANTO DA SERESTA — Será nesta quinta-feira a partir das 23 horas, a apresentação na sede social do Bola Branca na Avenida Brasil do programa Canto da Seresta da Rádio Rio de Janeiro, sob o comando de Válter Camargo. Portanto, o **Ponto de Encontro** dos seresteiros especialmente nesta quinta-feira está realmente de bola branca, pois, será no Bola Branca. A presença garantida de Daise (que gravou carnã 74 pela GID), Silvia Coutinho, Fred Kelson, o violão de Indio, e tantos outros donos da noite, garantirão o sucesso da programação. Agradecemos o convite, e se tudo der certo daremos uma passada por lá.

—oOo—

SINAL LUMINOSO EVITARA ACIDENTES — Se o Detran por intermédio do seu Departamento de Engenharia se predispor a colocar um sinal luminoso, na movimentada Estrada da Agua Grande, mais ou menos em frente aos blocos 18 a 22 do Conjunto Residencial do INPS, por certo, serão evitados acidentes que podem ser fatais aquele trecho. Para um adulto é difícil a travessia, imaginemos apenas quando se trata de um acriança, e, olha que na localidade o que existe demais são crianças. De fato existe necessidade para a colocação de um sinal luminoso no lugar mencionado. Fica pois registrado na coluna **Ponto de Encontro** a solicitação de uma infinidade de moradores do populoso local. Esperamos que a engenhatia do Detran atenda ao apelo. Desde já fica o agradecimento ao brigadeiro Bacha.

—oOo—

BAILE DOS FOCAS EM CAXIAS — Será agora no dia 2 de fevereiro, o Baile dos Focas que está sendo organizado pela AIBF (Associação de Imprensa da Baixada Fluminense) a partir das 22 horas, no Shopping Center de Duque de Caxias. Duas excelentes orquestras sob o comando de Nilo, estarão animando os foliões. O Baile dos Focas tem na organização a experiência de F. Castrinho, Zé Fidelis, Válter Sá. Os convites para o evento podem ser adquiridos na sede da AIBF no Shopping Center Caxiense, ou na Rádio Difusora Duque de Caxias à Avenida Presidente Kennedy, 1.763, Centro, Duque de Caxias. Atenção foliões, vamos marcar nosso encontro carnavalesco, dia 2 no Shopping.

—oOo—

ENCONTRO ANTONIO & KATIA — Será no dia 16 de fevereiro o encontro matrimonial, entre Antonio-Kátia as 18 horas, na Igreja do Sagrado Coração, à Rua Barão, 807, na Praça Seca em Jacarepaguá. Naturalmente os amigos, estão convidados, e, lá sabemos que iremos encontrar a moçada que participa firme do **Ponto de Encontro**, pois, será realmente o encontro dos amigos, sem segredos.

—oOo—

JOSE RODRIGUES RODRIGUES DE VOLTA — Depois de uma ligeira enfermidade, já está de volta as suas funções na Associação Recreativa de Carmo Neto, completamente restabelecido o bom José Rodrigues Rodrigues o popular **Pepe**. Já no próximo sábado, **Pepe** estará visitando o bom amigo Cirielo no Unidos do Cabral.

—oOo—

CORRESPONDENCIA — Para a coluna **Ponto de Encontro**, recebemos correspondência sobre qualquer assunto, em nossa redação à Rua Sotero dos Reis, 62, Praça da Bandeira, bastando anotar no envelope nosso título, e, estamos conversados.

—oOo—

PEIXADA NA FUNDAÇAO — Será neste domingo no Ginásio da Escola da Fundação São José a big peixada ao som do samba que será oferecido pela moçada do Grande Rio.

* * * *

As Margaridas no Futebol — No futebol a fantasia que está sendo organizada por José Santos (Queimadinho), onde vão participar os Democráticos, a Turma do Couro, o Sampaio A.C., a Turma de Vilo Rosali (Aluizio Rodrigues), a Turma do Saara (Nelson Romar), os Fenianos (Peixoto Valle) e outros, terá a presença da turma das Margaridas, o famoso grupo vencedor do concurso de fantasias no ano passado no Sampaio A.C., sendo que o grupo está comandado por Dinarte Machado que vai incrementar a moçada apresentando um lindo destaque que segundo se sabe é uma linda "Odalisca". Acreditamos que com essa apresentação dificilmente a Turma da Vila Rosali (Luiz Franklin, Condebas, Alcino, Zé Miguel) sob o comando do Aluizio levem o Caneco. Vamos aguardar para conferir.

A vida contou assim... Darci Tecídio

FALTA DE CARNE

Dona Mariquinhas nem dormiu aquela noite. Assistiu o filme da sessão-coruja da televisão e ficou fazendo hora até às três da madrugada, a fim de enfrentar a fila da carne do supermercado.

Luz da manhã ainda era ausente quando a matriarcal senhora, passos lentos, se dirigiu para a loja comercial, disposta a tudo. Hoje conseguiria o boi gordo de qualquer forma. E em lá chegando, dona Mariquinhas teve o seu primeiro susto. A fila indiana já se estendia rua afora, com mais de trezentos espécimes da fauna doméstica: donas-de-casa, empregadinhas espevitadas, garotos, moças e chefes de família.

De soslaio, dona Mariuinhas viu até o seu José, da casa 29, paletó de pijama, óculos pendurados na ponta do nariz, o embrulho do pão sob o braço e na mãos um exemplar da LUTA, lendo os crimes da véspera, na expectativa de que se abrissem as portas do supermercado.

* * *

Corajosamente, colocou-se na rabeira da fila. E o tempo foi passando. A sua frente, uma mulatinha de voz esganiçada, a reclamar em tom de rádio de pilha que aquilo não podia continuar:

— "Afinal das contas, em ganho para ser funcionária doméstica. Não estou aqui para acordar de madrugada e entrar na fila, enquanto a madama fica na cama, descansando sua gordura. Amanhã não venho. Se quiser, muito bem. Se não, dá o que é meu que eu me mando"...

As costas de dona Mariquinhas, postou-se uma outra senhora, já entrada em anos, comentando, também, que aquilo era um sacrifício...

Penumbra de madrugada virou luz de manhã, sol de verão surgiu queimando miolos e paciência gasta dos consumidores.

* * *

Finalmente o mercadão abriu as portas. E veio o segundo susto de dona Mariquinhas. Muito antes de chegar a sua vez, recebeu a informação que a carne em enfoque não dava nem para atender metade da fila.

Jeito mesmo foi se conformar e partir par outra parada. Dirigiu-se para o açougue do seu Libório. A essa altura, qualquer carne serve.

Mas a casa comercial do português, de quem era freguesa havia muitos anos, estava completamente às moscas. Seu Libório, ponta fedorenta de charuto pendurada entre os lábios, deu logo a dica:

— "De carne, nem cheiro dona Mariquinhas. Tem aí meia dúzia de mocotó, miolos e uma lingua especial enrustida na geladeira, que posso lhe fornecer."

* * *

Dona Mariquinhas, noite sem dormir, já pensando na hora do almoço do marido, nem conversou. Mandou embrulhar a lingua. Pagou e voltou para casa.

Meteu-se na cozinha, ligou Haroldo de Andrade e se perdeu em seus afazeres.

Hora da bóia, chamou o marido para a mesa.

— 'Mas o que é isso, Mariquinhas? Lingua! Eu não gosto de lingua... Você acha que vou comer um troço saído da boca de um animal?"

Dona Mariquinhas perdeu as estribeiras. Era demais...

— "É isso que tem, seu chato. A não ser que eu lhe prepare uns ovos estrelados"...

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ARIES — (21 de março a 20 de abril) — Procure entrar em contato com pessoas mais categorizadas, para aumentar seu círculo social. Paz intima e sentimental, à tarde. Número favorável: 613.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Pode contar com novas e auspiciosas chances de sucesso em negócios. Não descuide da saúde de pessoa que lhe é cara. Pode investir em negócios. Número favorável: 108.

GEMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Sol favorecendo todo sos assuntos relacionados com a profissão. Um pouco instável para saúde e muito boa para finanças, progredindo. Número favorável: 801.

CANCER — (21 de junho a 21 de julho) — Ótimo favorecimento para incentivo a sociedade e viagens à prazo curto. Prenúncio com acidentes relacionados a amigos caros .Descanse um pouco. Número favorável: 677.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Boas notícias ligadas a seus interesses funcionais. Colegas fazendo manobras tendentes a prejudicá-lo. Não insista num romance perigoso. Número favorável: 083.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Tudo quanto seja sólido e prático, virá no interesse de seus negócios e projetos. Filhos ou dependentes jovens lhe trarão contentamento. Número favorável: 715.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — O período é dos mais positivos para você conseguir casa própria. Favorece, também, assuntos ligados a transportes e imóveis. Não viaje. Número favorável: 574.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro)— Tudo com muito incentivo para viagens, novas amizades e tudo quanto se relacione à comunicação. Familiares colaborando bastante. Número favorável: 646.

SAGITARIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Tudo quanto você imaginar de útil, conseguirá agora. Indicação de progresso material, profissional e social. Saúde em fase ótima. Número favorável: 223.

CAPRICORNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Pode contar com boas influências astrais, para conseguir o que há muito vem pretendendo. Seu magnetismo pessoal, pesando muito. Número favorável: 358.

AQUARIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Notícias aconselhando moderação na posição contra um parente. Saúde em fase um tanto precária. Adie o principal para amanhã. Número favorável: 583.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Excelentes contatos pessoais e muito êxito em novos empreendimentos. Boas e influentes amizades irão trazer-lhe perspectivas esplêndidas. Número favorável: 457.

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

■ Na próxima terça-feira, dia 29, às 22 horas, no Caneção, coquetel para a apresentação da Rainha das Atrizes do corrente ano e seu principe consorte. Francisco moreno, pela Casa dos Artistas e Mário Prioli, pelo Canecão, estão convidando imprensa, rádio, televisão e outros meios de divulgacão, a fim de mostrar a nova rainha e dizer que o Bailes das Atrizes será dia 21 de fevereiro, naquele local.

* * *

■ Continua fazendo sucesso no Teatro Miguel de Lemos, a revista **Elas Também Podem**, com **travestis** e atores, numa produção de Cirlio Ribeiro e coreografia de Alex Matos. Como estrela está Fabete, como estreante o ator Sérgio Nascimento e nas apresentações Maurício Loiola. Cantando, Carlos Aguillera e, além do Alex e Fabete estão Brigite, Suzie Wong, Marlene, Camile, Kalinga, Paola, Roné e Cláudia, que vem demonstrando muito valor artístico, mercê de sua desenvoltura e beleza. O elenco, que ficará no palco de Copacabana até março, deverá fazer temporada em São Paulo.

* * *

■ Heleno Lopes contratou mais uma excelente gogo para o elenco do Passeio, que é a menina Célia, bonita e desenvolta. Com ela estão agora Mery e a sambista e passista Telma, que dançam com o conjunto The Lolly Pop's. Cantando durante esta semana na casa do Manolo e Aldenora, a lourissima Sorais, Roberto Barradas, Gato e Ronaldo Lopes, retornando, ainda de muletas, da enfermidade que lhe acamou por dois meses, após o desastre que sofreu.

* * *

■ Até sábado, estarão se apresentando na boate Portolândia, contratados por Mânolo e Pinho, Roberto Sam, Carlos Aguillera e as Irmãs Weraeck.

* * *

■ Enquanto isso, Pimenta contratou uma pá de cantores entre os melhores da noite, para sua boate Carroussel. Agora, na casa da Avenida Mem de Sá, estão no primeiro **show**, às 23h30min, a voz bonita de Soraia, Roberto Sam e Jordélio Marcal, também apresentando os espetáculos e ainda os **strip-teases** de Anice e Sarita. No segundo, às 2h30min da matina, Jordélio apresenta Adir Silva, Osni José e Teresinha Silva, com o **strip** de Diva.

* * *

■ Amanhã, estará estreando na Churrascaria e Cervejaria Gargalo, no Méier, um grandioso **show** de samba, sob a batuta de Sidnei Silva, muitas mulatas e passistas de escolas de samba. Promete ser muito bom o espetáculo, uma vez que Válter e Vagner escolheram as melhores **Vamps** mulatas para o espetáculo que se chama **Sambamba**. A pedida do Gargalo para o mês de fevereiro será Elisete Cardoso. A Divina vai se apresentar na linda churrascaria do Shopping Center do Méier, nos dias 7 e 14 do mês vindouro e terá o acompanhamento da Ala **Show** e bateria da Escola de Samba Unidos de Lucas.

ANUNCIE NA LUTA 252-1477

GRÁFICA CANTAGALO S.A.

CGC 33.028.325

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, na Rua Sotero dos Reis n.º 62, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26-9-940, referente ao exercício de 1972.

Rio, 21 de janeiro de 1974. a) MARCOS WAINER.

PENNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Apresenta

ANILZA LEONI e CARVALHINHO

Na revista mais entendida do ano

"ELAS ENTENDEM DE TUDO"

de Meira Guimarães e R. Rocha com música de João Roberto Kelly

ATRAÇÕES: Everardo e Nelito Flores, Célia Maracajá, Rina Maria, Zélia Zamir, Maria Lúcia e outras

Coreografia de Luciano Carvalho

TEATRO DA PRAIA (Rua Francisco Sá, 88)

De terça a sexta, às 21.30 — Sábados, 20 e 22.30 — Domingos, 19.15 e 21.15 horas.

Vá e leve sua família para assistir

a Revista Carnavalesca Comi-Sexy

TOCO NA BANDINHA DELA

UM ELENCO TREMENDÃO

NICK NICOLA — TANIA PORTO

IARA SILVA — GEANE GILSE — MARLENE GONÇALVES — LOURDES LIMA — TIRIRICA — CHAGUINHA

ATRAÇÃO: JORGE LOREDO O "ZE BONITINHO"

NO TEATRO CARLOS GOMES — RESERVAS: 222-7581

HORARIO — DE 3ª A SABADO AS 18 — 20 — 22 HORAS DOMINGOS — AS 19 E 21 HORAS

A Caminho da Luz

Babalorixá Paulo Newton de Almeida

Como vemos um Exu

Como poderiamos existir num mundo todo por igual? Que coisa insipida, qual seria o sabor da vida, será que teria o mesmo encanto? Não cremos! **As classes não haveriam de ser, nem de ter, pois seria tudo uma coisa só. Como poderiamos imaginar uma espiritualidade sem** nossos fabulosos Exús?

Para alguns, na maioria, eles são muito **bem qualificados; para outros, ainda são serem fantásticos de uma forma amedrontadora, de pés disformes, cifres e rabo.**

Mas... como eles não **rirão de tanta ignorância? O que não dirão da padronização de cores, vermelho e preto? Que falta de imaginação e até de arte. Dos mais elevados niveis sociais foram eles nesta vida passageira; por que acharmos que foram bárbaros, grotescos e atrasados e que deveriam aceitar como vibração positiva, em vez de oferendas condignas e régias, carne crua, que animalescamente lhes apresentam? Talvez os homens por terem uma tendência ao comodismo ou por falta de imaginação, assim procedam.**

Por exemplo:

— Imaginemos um rei. Um que como Henrique VII, da Inglaterra, era antes de mais nada um *bon vivant*. **Vinhos conquistas, autoridade para mandar matar ou perdoar seus súditos; amante do luxo e da luxúria, bem falante e obedecido por seus impulsicos arroubos, de uma vida cheia de aventuras amorosas, assim como desgostos profundos. Bem, um** pequeno **exemplo apenas.**

Ele poderia com sua vida terrena tão **violenta, ser na espiritualidade** igual a **um espirito que viveu a orar,** se purificando **a uma vida futura? Não.**

Ele então chegar áaté nós como Exú, **mas apenas com um nome simples** talvez **apenas fazendo parte de uma falange, comandada por outro.**

Para sua elevação, passará a ser simples **soldado em vez de um graduadíssimo oficial; como ainda lhe restam** coisas **terrenas de que gostava, ele** preferirá o **seu velho e conhecido rum, que não deixará de apreciar. Suas vestes não seriam a casaca, o chapéu cilindro e a capa negra, sua época era bem anterior: por que haveria de preferir a usar o preto e o vermelho, se sua cor predileta era o verde malva, o prata e como adornos, objetos e jóias de prata, a ametista e muitos acessórios de couso? As iguarias** como pato **e chapignon, faisões com trufas?** Então **ficamos no nosso silêncio, a imaginar como ao passarem para o estado de espírito, as pessoas pensam** diversamente, **querendo alegrar as entidades** tão erroneamente.

Quando damos um presente, na matéria, **procuramos dar o que nas** nossas **possibilidades seja melhor, à** nossos amigos, **então faremos o mesmo com** nosso **amigos Exús, principalmente** se for o que **conosco trabalha. Laró Exú,** Exú é!

Saravá aos leitores.

E ouçam diariamente o programa A CAMINHO DA LUZ, pela RADIO COPACABANA, de meia-noite (zero hora) à 1 (uma) hora

Palavras Cruzadas

N.º 241

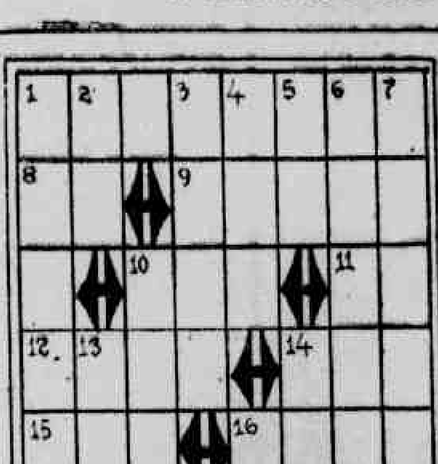

Horizontais

1 — Discurso para justificar ou defender.
8 — Transite.
9 — Sublimidade.
10 — Atua.
11 — Pron. forma antiga de mim.
12 — Arrais.
14 — Costa do bovino.
15 — Cabana.
16 — Comp. de mau.

Verticais

1 — Aquele que é sordidamente apegado ao dinheiro.
2 — Utensilio agrícola.
3 — Pacto.
4 — Composição em verso para ser cantada.
5 — (Quím.) Símbolo do germânio.
6 — Na poesia latina, pé de verso composto de uma silaba breve e outra longa; e o verso composto desses pés.
7 — Confederar.
10 — Criada de companhia.
13 — Antes de Cristo (abrev.).
14 — Grito de dor.

Solução do problema n.º 240

Horizontais: Agasalha — Mó — Albor — Apo — RS — Bidé — Adi — Aro — Oras.
Verticais: Ameba — GO — Sape — Alô — Lo — Horda — Arsis — Ado — Ir — Ar.

Volta, meu filho

O apelo é dramático e por certo sensibilizará a alma de Sebastião Ribeiro Vanderlei, também conhecido por Válter. Sua mãe, Josefa Tenório Vanderlei, quer ter a sublime felicidade de tê-lo de volta ao lar. Cursando o 2.º ano de Química, Sebastião ou Válter, deixou a casa dos pais em São Paulo, em 69, vindo para Caxias, onde passou a trabalhar na Rádio Difusora, com José Barros. Desorientado por certo, o rapaz deixou o emprego sem nada comunicar, desaparecendo desde então. Dona Josefa, com o coração em frangalhos, apela para o filho sem rumo:

— Volte, meu filho! Dê-me a graça de tê-lo em meus braços. Atenda ao pedido de sua mãezinha!

P.S. — Pede-se a quem tiver notícias a respeito de Sebastião Ribeiro Vanderlei (ou Válter) fornecê-las pelo telefone 3986 — CAXIAS. GRATIFICA-SE.

Pessoal de produtos farmacêuticos quer piso de Cr$ 400,00

Amanhã, será instaurado no Tribunal Regional do Trabalho, o dissídio coletivo dos trabalhadores nas indústrias de produtos farmacêuticos e de tintas e vernizes, porque, segundo nos informou o presidente do sindicato, sr. Raimundo Falcão de Figueiredo ,os patrões responderam negativamente às pretensões dos seus companheiros.

A contar de primeiro de março, os operários estão reivindicando o seguinte: 1 — Reajustamento de 30 por cento; 2 — Piso salarial de Cr$ 400,00; 3 — 1/12 de 30 por cento, para os admitidos após a data-base.

Com relação a bolsas de estudo do PEBE, informa o sr. Raimundo que os interessados devem comparecer à Avenida Presidente Vargas, 418, 16.º andar, no horário de 12 às 20 horas.

LD-PREVIDÊNCIA

REGULAMENTO DO REGIME DA PREVIDENCIA SOCIAL

Na edição passada apresentamos o quadro que rege o salário-base, de acordo com o tempo de filiação do segurado ao INPS (Instituto de Previdência Social) do artigo pertencente à Seçã II — Salário de Contribuição, do Título III "Custeio do Regime do INPS". A coluna **Em Dia com o INPS** vem publicando desde o artigo 1.º, todos os capítulos do **Regulamento do Regime da Previdência Social.** Aos nossos leitores que desejarem todos os números atrasados, ou qualquer informação ou esclarecimentos relacionados com a Previdência Social, deverão se dirigir à nossa redação, com Irineu Medeiros, e para qualquer consulta mencionar apenas no envelope o título desta coluna.

SEÇÃO II — Continuação — **Salário de Contribuição**

§ 1.º — Considera-se de filiação, para os efeitos deste artigo, os períodos, ainda que não contínuos, de pagamento efetivo de contribuições ao INPS (Instituto Nacional de Previdência Social) através de quaisquer das categorias de segurado previstas na Seção I, Capítulo II do Título I, computando-se, inclusive, os períodos em que, independentemente de contribuição, foi mantida a qualidade de segurado.

§ 2.º — Para efeito de apuração do tempo de filiação, cada mês será tomado por inteiro, ainda que, em seu curso, a contribuição a considerar corresponda apenas uma fração dele. A existência de mais de uma contribuição, por motivo de atividade sucessiva ou simultânea, no mesmo mês, não dará margem a que este seja contado mais de uma vez.

Artigo 227 — O segurado exercente de mais de uma atividade sujeita a salário-base contribuirá apenas sobre um salário-base.

Parágrafo único — Ao segurado exercente de atividade em que se aplique salário-base e que exerça, ao mesmo tempo outra atividade que o inclua no item I do artigo 223 e nesta perceba remuneração que, adicionada aquel, resulte numa importância superior ao limite máximo do salário de contribuição, será atribuído salário-base de valor bastante a respeitar na soma, aquele limite máximo.

Artigo 228 — O interstício, entendido como o prazo mínimo de permanência em uma classe para acesso a outra imediatamente superior, constante da tabela referida no artigo 226, será rigorosamente observado, vedada a antecipação do recolhimento de contribuições com a finalidade de suprir ou suprimir interstícios.

Parágrafo único — Cumprido o interstício, poderá o segurado, se assim lhe convier permanecer na classe em que se encontra; em nenhuma hipótese, porém, esse fato ensejará o acesso a outra classe que não seja a imediatamente superior, quando o segurado desejar progredir na escala.

Artigo 229 — O segurado que, por força das circunstâncias, não tiver condições de sustentar a contribuição na classe em que esteja enquadrado, poderá regredir na escala até o nível que lhe convier, facultado o retorno à classe de onde regredir, nesta contando, para implemento do interstício de acesso a classe superior, o período anterior de contribuição.

Parágrafo único — Sempre que o segurado regredir na escala esse fato não importará em supressão ou redução dos períodos de carência a que esteja condicionado, em duração da data de sua filiação ou de regularização de sua inscrição, ou em redução dos interstícios a que esteja obrigado.

(Continua)

BNDE DARÁ APOIO FINANCEIRO ÀS PESQUISAS CIENTÍFICAS DA MARINHA

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico dará colaboração financeira ao Ministério da Marinha para a intensificação de pesquisas científicas e desenvolvimento de uma tecnologia nacional. Nesse sentido, o BNDE e a Marinha vão assinar convênio, com a duração de três anos, em substituição ao que foi firmado em maio de 1970.

O apoio financeiro do Banco, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico (FUNTEC), beneficiará projetos elaborados pelas Diretorias Técnicas e pelo Instituto de Pesquisas da Marinha.

Os projetos estarão contidos nas seguintes linhas básicas e gerais: 1 — componentes, equipamentos e técnicas de computação; 2 — componentes e equipamentos eletrônicos e mecânicos, insumos e produtos químicos portuários e de apoio do tráfego marítimo e tecnologia de transporte e construção naval e aeronaval; 3 — normas e padrões de componentes e equipamentos para uso naval; 4 — aproveitamento de extratos de organismos marinhos para uso farmacológico e profilaxia e cura de doenças tropicais; 5 — fertilização das águas do mar e fabricação de concentrado protéico do peixe; 6 — oceanografia, geofísica e meterologia; 7 — implantação, reequipamento ou ampliação de laboratório de ensaios e pesquisas.

O convênio poderá beneficiar também projetos extraordinários de pesquisa e desenvolvimento que vierem a se tornar prioritário e não estejam incluídos nas linhas básicas gerais.

"Flashes" de Caxias

Paulo Matias

Indubitavelmente, causa-nos certo espanto o descaso que o Serviço de Censura e Diversões da Secretaria de Segurança Fluminense, ora tendo à frente o coronel Geraldo Braga, vêm dando ao jogo — estimulante corrosivo que fere, não somente a família célula máter da sociedade —, como também fere o dispositivo da Lei de Contravenção Penal. Além de ser um desafio à autoridade local, que não deve ser a mesma que no governo deposto pela Revolução de 1964, era obrigada a fazer vista grossa, porque o mau exemplo vinha do Ingá.

O que não se concebe e jamais se concebera, é que enquanto homens, como sua excelência o governador Raimundo Padilha, íntegro de suas responsabilidades canalizam o melhor de seus esforços em benefício da sociedade fluminense, outros como o sr. Braziliano Nicolazzi a corrompe através de suas duas lojas de jogo, instaladas no Shopping Center de Caxias. Ali, centenas de pessoas incautas deixam parte de suas economias, como é o caso de um lanterneiro que se confessa viciado naquele tipo de jogo, perdendo diariamente cerca de Cr$ 200,00 a Cr$ 250,00, sem sair-se vencedor uma só vez sequer. Isto, porque existe o famoxo XUXO, dado pelo banqueiro e que consiste no seguinte:

— O banqueiro e o *vaqueta* formam o binômio corrupção. Cabe ao *vaqueta* misturar-se aos demais apostadores com grande quantidade de maços de cigarros: o que faz crer aos demais presentes os ter ganho ali. Em seguida, passa a jogar os respectivos maços em clube opostos aos demais fregueses.

O banqueiro, por sua vez, observa o clube em que o *vaqueta* apostou e quando é lançada a seta num quadro contendo decalques de vários clubes, este canta em voz alta ter dado o clube onde o *vaqueta* apostou. O *vaqueta* uma vez de posse de grande quantidade de cigarros e obviamente com a casa totalmente lotada por aqueles que desejam obter o mesmo sucesso, retira-se levando os cigarros para outra loja.

Este círculo vicioso repete-se vezes seguidas até que o último apostador saia sem um níquel para pegar uma condução. Para que se possa ter uma idéia do quanto esse nefasto comércio obtém diariamente, basta dizer que a féria atinge diariamente, Cr$ 900,00 a Cr$ 1.000,00, exceto aos sábados e domingos, que chega a casa dos Cr$ 1.800,00. Da referida féria o banqueiro tem assegurado a participação de 40 por cento, além de receber Cr$ 50,00, diariamente.

Certo estamos que o coronel Geraldo Braga, secretário de Segurança Fluminense, fará acionar os canais competentes, criando uma comissão interventora, a fim de apurar os responsáveis pela permissão de um jogo tão corrupto.

LD-SINDICAL

Aumento dos Ladrilheiros

Os trabalhadores especializados na fabricação de ladrilhos hidráulicos, já têm o seu aumento salarial fixado em 18,50 por cento, a partir de primeiro do corrente, uma vez que o *Diário Oficial* do Estado da Guanabara, de 21-12-73, publicou a íntegra do Acórdão n.º 327/73, do Tribunal Regional do Trabalho, pelo qual foi homologado o acordo salarial firmado entre os representantes patronais e de empregados.

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, sr. Arnaldo Rodrigues Coelho, adiantou que está encaminhando circulares e tabelas do aumento às empresas, apelando para que cumpram os termos da sentença normativa, a partir da data da sua vigência, 1-1-74.

Justiça do Trabalho

O Tribunal Regional do Trabalho, julgou interessante questão de direito: a de o empregado, estando ausente, fazer-se representar nas audiências trabalhistas, por outro da mesma profissão, nos termos do artigo 843, § 2.º da CLT.

O processo teve origem na 12.ª Junta de Conciliação e Julgamento deste Estado, contra a qual impetrou a reclamada (Cia. Sousa Cruz — Comércio e Indústria), mandado de segurança, visando anular a decisão daquela Junta, que concedeu a representação.

Acolhendo a tese admitida pela Junta e defendida da tribuna do TRT pelo advogado do empregado, dr. José Schwab Ferreira, fez o Tribunal, na oportunidade e através o voto circunstanciado de seus ilustres juízes, profunda análise do instituto da representação na Justiça do Trabalho, diante da numerosa assistência que lotava aquele Tribunal, em sua maioria composta de advogados trabalhistas e líderes sindicais.

Fumageiros em Assembléia

Fumageiros reúnem-se, sábado, às 17 horas, na Rua Haddock Lobo, 239, para apreciação de todas as peças que compõem o balanço geral de prestação de contas do exercício de 1973 e relatório das principais ocorrências, com o parecer do Conselho Fiscal. Também será apreciada a previsão orçamentária de 1975.

Servidores Públicos

Reúne-se, hoje, em Recife, o Conselho de Representantes da Confederação dos Servidores Públicos. Um dos principais assuntos em pauta relaciona-se com o IX Congresso Nacional da classe, a realizar-se em julho, na Guanabara.

Empresas de Teatro e Cinema

O Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas publicou edital, avisando às empresas sobre o recolhimento da contribuição sindical de todos os empregados, até o dia 30 de abril, no Banco do Brasil. As guias estão à disposição dos interessados na sede da entidade, Rua da Constituição, 61, sobrado de 9 às 16 horas.

Bolsas para Rodoviários

Volta a avisar o sr. Fernando Antunes, secretário do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, que os associados interessados em bolsas de estudo do PEBE, devem comparecer, até 31 do corrente, na Rua Camerino, 66, das 8 às 18 horas.

Às Entidades de Classe

Nosso Setor Sindical está em pleno funcionamento, na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo, pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones 252-1302 e 252-1477.

Boi gordo do Uruguai só dará para três dias

Foi com atraso de 12 dias que chegou à Guanabara o Lóide Bagé, transportando a primeira remessa (3.242 toneladas) das 15 mil toneladas de boi gordo encomendadas pelo Brasil ao Uruguai. É provável que ainda hoje venha o produto a ser posto à venda no Rio e em São Paulo e, segundo os importadores, a coisa só dará para normalizar o abastecimento por um período de três a quatro dias.

O preço do frango, no momento fixado em até Cr$ 10,50 o quilo, tende a aumentar ainda mais nos próximos dias, refletindo a escassez de aves para o abate em todo o Grande Rio e o aumento de consumo do produto pela ausência da carne bovina.

Boi Uruguaio

A parcela de carne uruguaia congelada chegada pelo **Lóide Bagé** compõe-se de 61.504 peças com peso de 50 a 60 quilos. A carne, apesar de traseiro (produto de primeira e especial), foi adquirida ao preço de 38 milhões de dólares, ou sejam Cr$ 188 milhões. Desse total, o Brasil vai subsidiar 18 milhões de dólares (Cr$ 109 milhões) pagos à vista às companhias exportadoras uruguaias. O prejuízo é em virtude de a carne ter sido adquirida a preços bem mais altos que os estipulados pela tabela (Cr$ 12,00 o quilo do traseiro). O governo terá de vender o produto obedecendo à tabela, de Cr$ 11,00 o quilo.

Crítica à Intervenção

Em São Paulo, o presidente da Associação dos Criadores de Nelore, sr. José Mário Junqueira de Azevedo, declarou que a importação de carne pelo governo não solucionará a crise de abastecimento, dada à sua pequena quantidade, assim como a médio e a longo prazo poderá servir de desestímulo para os produtores.

"As intervenções estatais vêm prejudicando consimidores e produtores, em benefício das grandes empresas de abate", disse o presidente da Associação, acrescentando que a exploração dos abates pelos grandes frigoríficos também foi muito prejudicial, visto que os contratos de arrendamento feitos pela SUNAB acabaram onerando os cofres públicos.

E mais: "A nossa Constituição admite a propriedade privada dos meios de produção e a livre iniciativa como regra. A intervenção estatal do domínio econômico é, por assim dizer, uma exceção: a de 1964 trouxe como consequência o desestímulo ao produtor, a fuga de capitais, a matança indiscriminada de fêmeas e a falta de carne nos anos posteriores com consequente aumento de preços."

Cotação do Frango

Donos de granjas e de abatedouros reuniram-se na Bolsa de Avicultura do Grande Rio, a fim de estabelecerem as cotações do quilo de frango, galinha e da dúzia de ovos no atacado, para os próximos sete dias.

Com a criação da Bolsa de Avicultura do Grande Rio, a qual reúne comerciantes e avicultores, está sendo conseguida certa unidade em torno da comercialização, principalmente de ovos.

No sentido de manter preços que reflitam a demanda do mercado e os problemas cíclicos que ainda afetam a avicultura de postura (ovos) e de abate (frango de corte), os agricultores do Grande Rio têm mantido permanentes contatos com seus colegas paulistas, em defesa de preços menos especulativos, impostos geralmente pelos grandes produtores ou cooperativas, e mais de acordo com a conjuntura setorial.

Mercado Firme

Os comerciantes que participaram da reunião semanal da Bolsa de Avicultura do Grande Rio, caracterizou de firme o mercado de frangos e ovos, no momento com tendências altistas. Os comerciantes anteriormente diziam que o mercado estava em alta. Por precaução, optaram pelo termo firme. O presidente da Bolsa, referindo-se à falta de frango para abate, afirmou que ela decorre do aumento do consumo de frango e, também, da diminuição da produção de pintos, a partir de julho de 1973, e da eliminação das matrizes.

Preços

O preço médio das aves ficou assim estabelecida: peso granje — Cr$ 6,30; abatedouro — Cr$ 6,50; abatida — Cr$ 8,32. Sobre os preços fixados no atacado, deverão incluir 15 ou 20% correspondentes à margem de lucro do varejista, o que elevará o produto a uma faixa variável de Cr$ 10,00 a Cr$ 12,00.

A cotação da dúzia de ovos é a seguinte, variando segundo o tipo de embalagem (de papelão sem retorno, polpa ou isopor): extra — Cr$ 3,60; Cr$ 3,75 e Cr$ 3,85; grande — Cr$ 3,50, Cr$ 3,65 e Cr$ 3,75; médio — Cr$ 3,30, Cr$ 3,15 e Cr$ 3,55; pequeno — Cr$ 2,80, Cr$ 2,95 e Cr$ 3,05 industrial — Cr$ 2,50, Cr$ 2,65 e Cr$ 2,85. Sobre os preços deverá incidir também a margem de lucro do comerciante, elevando o produto para a faixa entre Cr$ 3,80 e Cr$ 4,20 a dúzia ao consumidor.

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio de Janeiro

Sede própria: Av. Amaral Peixoto, 207, conj. 1002
Ed. Albert Sabin — Tel.: 722-3307 — Niterói

EDITAL

CONTRIBUIÇAO SINDICAL

De acordo com o que determina o Art. 605 da CLT e Decreto Lei número 5.452, de 1 de maio de 1949, este Sindicato comunica estar, na oportunidade, enviando a todas as ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇAO E FORMAÇAO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO as guias para recolhimento da CONTRIBUIÇAO SINDICAL dos trabalhadores nelas militantes, o qual deverá ser descontado em folha de pagamento no mês de março, na forma da legislação em vigor e recolhido ao BANCO DO BRASIL S/A, a outro estabelecimento bancário devidamente credenciado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social ou à Coletoria Federal mais próxima, quando haja a falta daqueles na localidade.

O pagamento efetuado indevidamente a outra entidade sindical será considerado inexistente, nos termos da legislação vigente, sujeitando-se o empregador a novo pagamento.

Os trabalhadores quando admitidos no decorrer do exercício, fora assim, da época prevista para quitação da referida contribuição, dele não ficarão isentos, devendo o mesmo ser pago, descontando-se a importância relativa, findo o primeiro mês de serviço e recolhendo-se ao BANCO DO BRASIL S/A, ou à Coletoria Federal, em guias numeradas em ordem crescente, com as especificações necessárias, para evitar o pagamento de juros de mora.

Niterói, 22 de janeiro de 1974. — Paulo Pedro de Abreu. — Presidente.

Em Duque de Caxias

O EDUCANDÁRIO MARIA TENÓRIO, localizado na Vila São José, a dez minutos do Centro, oferecerá, em 1974, os seguintes cursos:
— PRIMEIRO GRAU — à tarde:
— SUPLETIVO — (Ginasial em dois anos, com qualificação profissional) — à noite;
— SEGUNDO GRAU — (Contabilidade, Secretariado e Formação de Professores até a 4.ª ou 6.ª séries) — à tarde e à noite.

Procure-nos na Secretaria — Teremos o máximo prazer em atendê-lo.
Aceitamos bolsas e transferências
CONDUÇÃO: ÔNIBUS CAXIAS—PANTANAL

Ensino gratuito e semigratuito

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 30 dias, a CHARLES LUCIEN GALLET.
EXTRAIDO dos autos da ação executiva proposta por SEVERINO PEREIRA FORTES contra CHARLES LUCIEN GALLET.
O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL, DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, virem ou deles conhecimento tiverem que pelo mesmo cita-se CHARLES LUCIEN GALLET, para no prazo da lei, contestar quer, digo, lei, apresentar defesa, nos autos da ação executiva que lhe move SEVERINO PEREIRA FORTES tudo nos termos da petição e despacho adiante transcritos, ciente de que este Juizo funciona no novo Palácio da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº 115, 3º andar. — PETIÇAO DE FLS. DOIS — Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Civel — SEVERINO PEREIRA FORTES, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 5809, com escritório na rua México 70, grupo 1.105, com fundamento no art. 675 e seguintes do C.P.C. combinados com o art. 298 incisos IX e XII vem perante Vossa Excelência a fim de postular contra seu inquilino CHARLES LUCIEN GALLET, francês, casado, do comercio a presente AÇÃO EXECUTIVA antecedida da medida preventina acauteladora de interesses, com o ARRESTO dos bens de qualquer natureza pertencentes ao mesmo suplicado, pelos juridicos fundamentos de fato e de direito que passa a aduzir. 1 — O Exequente deu ao executado em locação, por contrato particular expresso, a loja e o apartamento nº 106, situados no edificio da Av. Feliciano Sodré 654, em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro — docs. 1 e 2. Porem, 2 — com relação ao apartamento o executado jamais pagou qualquer aluguel ou encargos contratuais e legais. Estando em atrazo desde o mês vencido em 31 de janeiro de 1967, conforme contrato, digo, conforme foi contado e apurado pelo 4º contador — doc. 9. 3 — Com relação à loja o Executado está devendo, alem das diferenças dos alugueis desde 19-3-66 a 19-1-67, mais os alugueis integrais que se sucederam, reajustados e contados na forma da lei e do contrato, tambem, pelo 4º contador. 4 — Como o executado se negou a pagar os alugueis e encargos o Exequente se viu obrigado a postular uma ação de despejo por falta de pagamento, e inclusive para haver o pagamento da multa contratual fixada em NCr$ 500,00 no contrato, para cada um dos imóveis, totalizando NCr$ 1.000,00, conforme o estabelecido respectivamente nas cláusulas 13 e 10 dos contratos — docs. 1, 2, 3 e 4. Porem, 5 — o Executado apesar de citado legal e pessoalmente não contestou a ação e nem entregou os imóveis. — doc. 5. Pelo que, 6 — o ilustre Juiz da 6ª Vara Civel decretou a procedência integral da ação, condenando ainda o executado nos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o debito e bem assim no pagamento das custas — docs. 6. 7 — A sentença transitou em julgado sem qualquer recurso, eis que foi publicada no D O de 19-10-67, à fls. 14547 — doc. 7. 8 — Pelas contas elaboradas pelo 4º Ccon, digo, Contador, por determinação do ilustre magistrado da 6ª Vara Civel (docs. 8 e 9) o executado está devendo as quantias liquidas e certas vencidas, assim discriminadas. 1 — Alugueis da loja até 19-XI-1967 (doc. 9) — Cr$ 1.613,40 — 2) Alugueis do apartamento e despejos, digo, despesas do Condominio até 30-XI-67 (doc. 9) — Cr$ 900,27. 3) Honorarios de advogado objeto da condenação (doc. 8) — Cr$ 259,36 — 4) Custas do processo, devidas ao exequente (doc. 8) — Cr$ 131,83 — 5 — Multas objeto do pedido inicial, previstas nas clausulas 13 do contrato da loja e clausula 10 do contrato do apartamento onde o rito especial foi previsto e consagrado "voluntas própria de antemão pelos contraentes — (art. 298 incisos XII do C.P.C.) docs. 1, 2 e 3 — NCr$ 1.000,00 — Totalizando Cr$ 4.004,86. Acontece que, 9 — O executado está negociando e desviando todos os seus bens, para frustrar a execução, inclusive está na posse dos imóveis e até mesmo chegou a fazer um pagamento anterior à quantia objeto da execução com um cheque sem fundo, conforme documentos anexos sob os ns. 10 e 11. Dai, 10 — a justificativa do pedido da preventiva de arresto sem a prévia audiência do executado a fim de que o exequente acautele os seus interesses e não veja frusta, digo, frustrada a execução por falta de objeto para garantir o Juizo. 11 — Esclarece ainda que, embora os imóveis locados estejam situados em Teresópolis, as partes elegeram o Forum da Guanabara para dirimir qualquer questão oriunda dos contratos — docs. 1 e 2. Pelo que, 12 — O exequente requer a Vossa Excelência se digne lhe conceder a medida de arresto dos bens do executado de qualquer natureza, que forem encontrados em Teresópolis, através de Carta Precatória, obedecendo a gradação legal, quantos baste, digo, bastem para garantir o Juizo relativamente ao principal, custas e honorarios advocaticios. E ainda os que forem encontrados no Estado da Guanabara, para dirimir qualquer, digo, Guanabara, tambem obedecendo a gradação legal. Tudo sem prévia audiência das partes, para serem convolados a seguir em penhora dentro do prazo legal. "Ex positis" o Exequente requer a Vossa Excelência que, uma vez feito o arresto dos bens do executado, em Teresópolis e no Estado da Guanabara, se digne de mandar expedir mandado de execução para que o executado pagar a quatia, digo, a quantia liquida e certa de NCr$ 4.004,86 (quatro mil e quatro cruzeiros novos e oitenta e seis centavos) acrescidos dos juros da mora, no prazo de 24 horas, sob pena de serem convolados, os bens arrestados, em penhora. Ou contestá-la, querendo no prazo da lei, ficando desde logo citados para os ulteriores termos da ação até final. Pena revelia. Espera que Vossa Excelência, uma vez processados os atos de estilo, conclua pela procedência da ação, condenando o executado a pagar o principal acrescido dos juros de mora, custas do processo e honorários advocaticios na base de 20% sobre o valor da causa nos termos do artigo 64 do C.P.C. com as alterações da Lei 4632/65. Protesta por todo meio de provas em Direito permitido e dá à ação o valor de NCr$ 5.000,00. Nestes termos, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1967 (a) Severino Pereira Fortes adv. inscr. 5809. — DESPACHO — A. à conclus. 3-1-68. (a) Richard Paul Neto — AUTO DE ARRESTO (fls. 41) — Aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade às 15,00 horas, na Av. Feliciano Sodré, nº 634, em cumprimento ao mandado expedido a requerimento de SEVERINO PEREIRA FORTES, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, com observância das formalidades legais, procedemos arresto nos créditos existentes a favor de CHARLES LUCIEN GALLET, constantes de oito notas promissórias emitidas por MIGUEL BEZERRA DA SILVA, a favor do mesmo CHARLES LUCIEN GALLET, a saber: uma sob nº 4, no valor de NCr$ ... 700,00 (setecentos cruzeiros novos) com vencimento para o dia 1-2-68; uma sob nº 5, no valor de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) com vencimento para o dia 1-3-68; uma sob nº 6, no valor de NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) com vencimento para o dia 1-4-68; uma sob número 7, no valor de NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) com vencimento para o dia 1-5-68; uma sob nº 8, no valor de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), com vencimento para o dia 1-6-68. Deixamos de proceder o arresto nas de números 1, 2 e 3, por sermos informados de se encontrarem as mesmas no cartório de Protestos de Titulos e formos informados pelo referido cartório que, as supra mencionadas promissórias foram protestadas por falta de pagamento e devolvidas ao apresentante com os respectivos instrumentos de protesto. Efetuado o arresto depositamos os referidos creditos em mãos de Amandio da Silva Berlim, depositário judicial, que se obrigou, como depositário, sujeitando-se às penas da lei. Do que, para constar, lavramos o presente que é assinado por nós e pelo depositário, do que damos fé. (a) José da Cunha Nogueira (oficial de J.). Amandio da Silva Berlim (depositário) e Elpidio Bretas (Oficial de Justiça). ADITAMENTO DE ARRESTO. Certificamos em aditamento ao mandado de arresto, que, nesta data procedemos o arresto no crédito referente aos titulos números 1, 2 e 3 nos valores, respectivamente de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) vencida no dia 1-11-67; de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeisos novos) vencido em 1-12-67 e de NCr$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) vencido em 1-1-68, emitidos por Miguel Bezerra da Silva a favor de Charles Lucien Gallet e que foram protestadas por falta de pagamento e entregues ao apresentante, de conformidade com as informações que me foram prestadas pelo cartório de Protesto de Titulos deste Municipio. Certificamos mais que depositamos o arresto dos titulos supra mencionados em mãos do Sr. Depositário Judicial, Amandio da Silva Berlim, que se obriga sobre penas da lei não abrir mão, sem prévia autorização deste Juizo, do qual lavramos este auto que vai por nós assinado e entregamos o contra-fé. Teresopolis, 30 de janeiro de 1968 (a) Elpidio Bretas (Oficial de Justiça). Amandio da Silva Berlim (Depositário Judicial) e José da Cunha Nogueira (Oficial de Justiça) CERTIDAO. Certifico e dou fé, de que dei ciência do arresto supra, ao emitente Miguel Bezerra da Silva do que de tudo ficou bem ciente. Teresópolis, 30 de janeiro de 1968 (a) José da Cunha Nogueira, Oficial de Justiça. Ciente. Terezópolis, 30 de janeiro de 1968 (a) Miguel Bezerra da Silva — PETIÇAO DE FLS. 73 — Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 10ª Vara Civel — SEVERINO PEREIRA FORTES, nos autos da ação executiva que postula contra CHARLES LUCIEN GALLET, tendo o ilustre Oficial de Justiça certificado de que o reu não mais é encontrado no local indicado, requer a Vossa Excelência se digne ordenar seja expedido edital citatório. EM RESUMO, por economia processual eis que o reu já deu ao autor prejuizos irreparaveis. Nestes termos Pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1973. (a) Severino Pereira Fortes, Adv. insc. 5809 — DESPACHO — J. sim, em termos, informando, antes, o Sr. Oficial. Rio, 13-11-73 (a) Gustavo Adolpho Leite — MM. Dr. Juiz. Cumpre-me informar a V. Exa. que, na ação executiva a requerimento de Severino Pereira Fortes contra Charles Lucien Gallet, o executado, segundo informações do Sr. Italo S. Mariano, da firma Elevadores Universal S A. para a qual o Sr. Charles Lucien Gallet prestou serviços, na qualidade de autônomo, se encontra em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1973 (a) Pedro Paulo Bezerra Oficial de Justiça. — EM VIRTUDE do que passou-se o presente edital de citação e mais dois de igual teor ao qual serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos doze (12) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três. Eu, GERALDO RAMOS, escrevente juramentado, datilografei. E eu, MILTON SEABRA, escrivão, subscrevo. (a) Humberto de Mendonça Manes, Juiz de Direito. Está conforme. O ESCRIVAO, Milton Seabra.

(P)

Edital de citação com o prazo de vinte dias.
O Doutor WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz de Direito da Vigésima Vara Civel do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Faz Saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente JOAQUIM ROCA TORRENTE e sua mulher TERESA VENTURA PLAN, que se encontram em lugar incerto e não sabido que, por parte de SEVERINO PEREIRA FORTES foi proposta uma ação executiva, constando da mesma as peças seguintes: "Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Civel. — SEVERINO PEREIRA FORTES, advogado, inscrito na O.A.B. sob o n.º 5809, domiciliado e residente nesta Cidade à Rua Bartolomeu Portel, 42, ap. 101, com fundamento no art. 675 e seguintes do C.P.C. combinado com o art. 298 incisos IX e XII, vem perante Vossa Excelência a fim de postular contra JOAQUIM ROCA TORRENTE e sua mulher TERESA VENTURA PLAN, ambos espanhóis, ele do comércio e ela de prendas do lar, domiciliados e residentes na Cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, a presente AÇÃO EXECUTIVA, antecedida da medida preventiva acauteladora de interesses, com ARRESTO dos bens de qualquer natureza pertencentes ao casal, pelos jurídicos fundamentos de fato e de direito que passa a aduzir. 1 — Pelo contrato anexo o Exeqüente deu em locação o ap. 410 da Av. Feliciano Sodré, 654, em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, a ZOCHINORY TRACUDA, com vigência a partir de 15 de abril de 1969 para terminar em 14 de abril de 1971. Tudo como está descrito no referido contrato anexo, — Doc. 4. 2 — Assinaram como fiadores e principais pagadores Joaquim Roca Torrente pessoalmente, e pela firma comercial CARPINTARIA RIALTO LTDA., com sede na Rua Coronel Lisboa da Cunha, 346, também em Teresópolis — Doc. 4. 3 — No mesmo contrato, "in fine", todas as partes elegeram o Forum do Estado da Guanabara para dirimirem as questões oriundas do referido contrato — Doc. 4. Acontece que, 4 — locatário afiançada deixou de pagar os aluguéis e encargos na forma ajustada no contrato. O que obrigou o Exeqüente a ingressar no Juizo de Direito da 9.ª Vara Civel, a fim de compelir o locatário a cumprir as cláusulas do contrato através de uma ação de despejo por falta de pagamento — Doc. 2. E ainda, 5 — O Exeqüente, para acautelar-se suscitou fosse dada ciência aos fiadores, na forma da Lei — docs. 3 e 5. Acontece que, 6 — o locatário, para ganhar tempo e dar mais prejuizo, requereu a purgação da mora. Porém, na data designada não purgou a mora e nem compareceu ao ato. Pelo que, 7 — o ilustre Juiz julgou procedente a ação proposta, condenando o Réu nos termos da increpação inicial — doc. 6 e 7 — Assim, 8 — processados os atos de estilo na forma da lei e decorridos os prazos legais, foi afinal procedida a feitura da conta à fls. 87/88. Tendo sido a mesma devidamente homologada, conforme se vê dos docs. 10 e 11. 9 — Foi apurada a importância total do débito em Cr$ 8.673,15 (oito mil seiscentos e setenta e três cruzeiros e quinze centavos). Acontece que 10 — JOAQUIM ROCA TORRENTE, para furtar-se a responsabilidade do pagamento, se desfez dos seus bens, porém, o Exeqüente teve a noticia de que o mesmo tem um crédito a receber do Sr. ALCIDES NASCIMENTO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Teresópolis na Rua Jaru, lote 6. Crédito esse proveniente da venda do imóvel de que fala a escritura anexa e representado por notas promissórias Doc. 1. Pelo que, o Exeqüente, para não ser frustado o pagamento, quer arrestar as notas promissórias que se forem vencendo, numa importância de que para garantir o principal, custas, juros da mora, correção monetária e honorários advocaticios. Créditos esses que deverão ser convolados em penhora a seguir, para garantir o Juizo. Devendo o referido devedor ser NOTIFICADO para só fazer os pagamentos nas épocas ajustadas, no Depositário do Juizo. "Ex-positis", o Exeqüente requer a Vossa Excelência que, uma vez feito o ARRESTO dos bens do Executado, em Teresópolis, por meio de Precatória, se digne de mandar expedir Mandado de Execução para que o Executado pague a quantia liquida e certa de Cr$ 8.673,15 (oito mil seiscentos e setenta e três cruzeiros e quinze centavos), no prazo de 24 horas, sob pena de serem convolados em penhora os bens arrestados, ou contestar querendo, no prazo da lei, ficando desde logo citado para os ulteriores termos da ação. Pena revelia. Se reserva, ainda, o Exqüente digo, o Exeqüente o direito de executar a firma Carpintaria Rialto Ltda., caso o Executado Joaquim Roca Torrente não garanta o Juizo com os seus bens. Pelo que, requer ainda seja dado ciência à referida firma, na pessoa de seu representante legal. Espera afinal que Vossa Excelência, uma vez processados os atos de estilo conclua pela procedência da ação, condenando o Executado a pagar o principal, acrescidos dos juros da mora, correção monetária, custas do processo e honorários advocaticios na base de 20% calculados sobre o valor da causa, nos termos do art. 64 do C.P.C. com as alterações da Lei 4.632 de 1965. Protesta por todo meio de prova em Direito permitido e dá a ação o valor de Cr$ 10.000,00. Protestando, todavia, pela apuração do débito referente aos danos causados no apartamento conforme consta nos autos de arrombamento. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1972. (a) Severino Pereira Fortes — adv. insc. 5809. **DESPACHO:** "A. Concluso. Rio, 26-7-72. (a) Wilson Goms de Menezes". **AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO-DE FLS. 69:** Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três, em cumprimento do presente mandado, extraído dos autos da Ação Executiva que SEVERINO PEREIRA FORTES move a JOAQUIM ROCA TORRENTE e sua mulher TERESA VENTURA PLAN, conforme Carta Precatoria para Arresto dirigida a este Juizo pelo Juizo de Direito do 20.ª Vara Civel da cidade do Rio de Janeiro, GB, dirigimo-nos à Avenida Delfim Moreira, Agência do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.S., nesta cidade, e sendo aí, com observância das formalidades legais, procedemos o arresto dos bens de JOAQUIM ROCA TORRENTE que se acham em cobrança na referida agência bancária, constantes de "13 promissórias no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, de número 18 (dezoito) a 30 (trinta), com vencimento a partir do dia 17 de setembro de 1972, sendo o nome do Sr. Alcides Nascimento como sacado, Antônio Alves Ferreira Filho como cedente e como sacador JOAQUIM ROCA TORRENTE. Efetuado o arresto, depositamos as citadas promissórias em mãos e poder do Sr. JADIR MIGUEL FERREIRA, Gerente da aludida agência bancária, que se obrigou como depositário, sujeitando-se às penas da lei. Do que, para constar, lavramos o presente auto que é assinado por nós e pelo Depositário do que damos f. (a) Jose da Cunha Nogueira — Oficial do Juizo — Assinatura ilegivel — Depositário. (a) Magno Luiz Antunes — Oficial do Juizo: — **AUTO DE ARRESTO DE FLS. 70:** "Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, em cumprimento do presente mandado nesta cidade, à Rua Alipio de Miranda, Alto, em cumprimento ao mandado expedido a requerimento de SEVERINO PEREIRA FORTES, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, com observância das formalidades legais, procedemos arresto nos bens de Joaquim Roca Torrente constantes de "metade ideal do terreno próprio designado pelo n. 28 (vinte e oito) da Rua Alipio Miranda, no Alto, nesta cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, medindo 18,00 m de frente; igual largura na linha dos fundos por 40,00 m de extensão por ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 27, no lado esquerdo com o lote 29 e nos fundos com o lote 30, todos do espólio de Maria de Glória Rodrigues Ferreira Azevedo seus sucessores e outros, tudo conforme certidão do registro de imóveis da 3.ª Circunscrição desta Comarca, em anexo, lavrada no Livro de Notas n.º 115, às fls. 98. Efetuado o arresto, depositamos os bens em mãos e poder do Sr. Amandio da Silva Berlim, que se obrigou como depositário, sujeitando-se as penas da lei. Do que, para constar, lavramos o presente que é assinado por nós e pelo depositário, do que damos fé. (a) José da Cunha Nogueira — Of. Justiça — Amandio da Silva Berlim — Depositário — e Magno Luiz Antunes — Of. Justiça". **PETIÇÃO DE FLS. 78:** "Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 20.ª Vara Civel. — SEVERINO PEREIRA FORTES, nos autos da Ação Executiva que postula contra JOAQUIM ROCA TORRENTE, sua mulher e outro, tendo o ilustre Oficial de Justiça — certificado de que o Réu, Joaquim Roca Torrente e sua mulher se encontram em lugar incerto e não sabido, vem requerer a Vossa Excelência se digne ordenar a expedição de CARTA PRECATORIA para a citação por Edital. EM RESUMO por economia processual e a citação pessoal da CARPINTARIA RIALTO LTDA., na pessoa do atual representante legal, na Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. Outrossim, requer ainda conste na Precatória seja oficiado pelo ilustre Magistrado Deprecado ao Registro de Imóveis competente, ordenando a inscrição do Arresto que recaiu sobre um lote de terreno para a convolação em penhora. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1973. (a) Severino Pereira Fortes — adv. insc. 5809. **DESPACHO:** "J. Concluso. Rio(13-11-73. (a) Wilson Gomes de Menezes". **DESPACHO DE FLS. 79:** "A ação foi proposta apenas contra Joaquim Roca Torrente e sua mulher, Teresa Ventura Plan, conforme se vê da inicial. Todavia, às fls. 68v.º, verifica-se que o oficial de Justiça deprecado, citou a firma Carpintaria Rialto Ltda., que ser entendido como ciência da propositura desta ação. Por isso, indefiro a expedição da precatória requerida à fls. 78. Com relação aos RR., expeça-se editais para citação. GB. 20-11-73. (a) José Affonso Rondeau". Em virtude do que foi expedido o presente e mais três vias de igual teor que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume cientes de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 — 2.º andar. Rio de Janeiro — GB, sete de dezembro de mil novecentos e setenta e três. Eu, (a) EDNA MIUDIM, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, (a) ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE, Escrivão, subscrevo. (a) WILSON GOMES DE MENEZES — Juiz de Direito. Trasladado em seguida. Está conforme. Data supra.

ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE
ESCRIVÃO

(P.)

EDITAL DE CITAÇAO, COM O PRAZO DE 30 (vinte) dias, FERNANDO PINTO DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente, FERNANDO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que perante este Juizo e Cartório da 21ª Vara Civel, sito na Av. Erasmo Braga nº 115 — sala 206-D, se processam os autos da AÇAO EXECUTIVA proposta por GLAXO DO BRASIL S/A., na qual foi requerida a expedição do presente, ficando pelo mesmo, citado, ficando o mesmo ciente de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL FLS. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — GLAXO DO BRASIL S/A., estabelecida nesta Cidade, na Rua Viuva Claudio nº 300, vem por seu procurador abaixo assinado (doc. 3), com fundamento no item XIII do art. 298 do Código de Processo Civil, mover a presente ação executiva contra OSCAR CEZAR CALDEIRA MATTOS, brasileiro, casado, despachante, estabelecido na Avenida Presidente Vargas nº 446, conjunto 704, COSTA VIEIRA & CIA. LTDA., estabelecida na Rua Barão de Teffe nº 7, sala 406, e FERNANDO PINTO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Barata Ribeiro nº 737 aptº 304, pelos seguintes motivos e razões de direito que passa a expor: 1) A suplicante e credora dos Suplicados pela importância liquida e certa de Cr$ ...... 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros) representada pela nota promissória anexa (dia, digo, doc. nº 1), emitida pelo primeiro e avalisada pelos dois últimos, em 22 de fevereiro de 1973. 2) Ocorre, no entanto, que apesar de vencida em 27 de fevereiro de 1973 e protestada a mencionada nota promissória (doc nº 2) e até a presente data ainda não foi efetuado o respectivo pagamento. 3) Por esses motivos, a Suplicante requer a V. Exa., a citação dos suplicados, sendo a segunda Suplicada na pessoa de seu representante legal, para que tomem conhecimento da presente e efetuem o pagamento da importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros) no prazo de 24 horas, sob pena de penhora de seus bens, prosseguindo-se, na forma da lei. 4) Requer, outrossim, sejam os Suplicados condenados a pagar, além do principal, juros de mora, custas processuais e honorários de advogado, na base de 20% sobre o valor da condenação. O Suplicante protesta por todos os meios de prova admitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros). Nestes Termos — Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 1º de Junho de 1973. (a) Yvonne Ventura — OAB 8614 — DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Seção de Distribuição — A 21ª Vara Civel — Ao 1º Distribuidor — Em 4 de junho de 1973. (a) Ilegivel — DESPACHO INICIAL — 'A. Citem-se. GB, 5-6-73. (a) Cássia Medeiros — PETIÇAO DE FLS. 19: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21ª Vara Civel. — GLAXO DO BRASIL S/A., nos autos da ação executiva que move contra OSCAR CEZAR CALDEIRA MATTOS e OUTROS, vem apresentar a Carta Precatória de onde se verifica estar o Réu FERNANDO PINTO DA SILVA em local incerto e não sabido. Face ao exposto requer sua citação por editais. Nestes Têrmos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1973. (a) Yvonne Ventura. OAB 8614. — DESPACHO DE FLS. 19: 'J. Sim. E editais, prazo de 20 dias. 10-12-73. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães — ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento do executado FERNANDO PINTO DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, foi extraido o presente edital de citação com o prazo de 20 dias e mais 3 vias de igual teor, ficando o mesmo ciente do que preceitua o artigo 285 do Novo Código de Processo Civil, e que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. EU, BENEDICTO CLIMERIO PIMENTA PEREIRA, Escrevente, datilografei. EU, JOAO RÊA DA FONSECA, Escrivão Substituto, subscrevo. LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES — JUIZ SUBSTITUTO. — ESTA CONFORME O ORIGINAL — JOAO RÊA DA FONSECA — SUBSTITUTO.

(P.J. 447)

EDITAL de praca com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo: **O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES**, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel do Estado da Guanabara, **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem que, no próximo dia 24 de janeiro de 1974 às 14 horas, será levado a praça no Palácio da Justiça Novo, hall de entrada dos elevadores — Rua D. Manuel, pelo porteiro dos auditórios, o bem abaixo discriminado, penhorado nos autos da ação executiva, requerida por HENRIQUE ZUQUIM contra HELOISA DE ANDRADE. Dito bem será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), devendo o pagamento ser feito a vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. **LAUDO DE AVALIAÇAO:** — "APARTAMENTO de n.º 601 localizado no 6.º pavimento do edificio denominado "Bahia", situado na Rua Honório de Barros, sob o n.º 27, na freguesia da Glória. O edificio é de 8 pavimentos, de construção antiga de concreto armado e tijolos, coberto de telhas e servido por elevadores e escada de mármore. O apartamento está localizado na frente, em regular estado de conservação e dividido em 3 salas, 4 quartos, banheiro lavabo, cozinha, quarto e sanitário de empregada e área com tanque. Encontra-se o edificio em terreno que mede 14,00 metros de largura na frente; 13,00 metros de largura nos fundos, por 46,73 metros pelo lado direito e 44,95 metros pelo lado esquerdo, confrontando do lado direito com o de n.º 41, pelo lado esquerdo com o n.º 25 e aos fundos com quem de direito. Avaliamos o mesmo incluindo a fração ideal de terreno que lhe corresponde, em Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1973. (as) Nilson Luiz dos Santos e Maria Magdala Correa de Oliveira — avaliadores judiciais. — E quem dito bem quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, no dia e hora designado. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no diário oficial e pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias de dezembro de 1973. Eu, Augusto César da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, José Maria Toscano Barreto, escrivão subscrevo, (as) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.
ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL, GB, 27-12-1973. Ilegivel

(S. 520)

EDITAL — com o prazo de 10 (dez) dias, para venda e arrematação do bem penhorado na ação Executiva que FIRST NATIONAL CITY-BANK contra NELSON GARTNER CESAR e ANTONIO QUEIROZ CESAR, na forma abaixo:

O doutor ÉDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER que por este Juizo e Cartório do Escrivão de seu cargo que este subscreve se processam os autos da Ação Executiva que FIRST NATIONAL CITY BANK move contra NELSON GARTNER CESAR e ANTONIO QUEIROZ CESAR, e que pelo presente se cientifica a todos que interessar possa que no próximo dia 24/01/1974, às 15:00 horas, pelo porteiro dos Auditórios INNOCENCIO ADELINO FIGUEIREDO, no Hall dos Elevadores do Palácio da Justiça (Edificio Novo), será levado à primeira praça o bem penhorado na ação acima referida, para venda e arrematação pela maior oferta do laudo de avaliação de Cr$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), bem esse que é o seguinte: Camioneta, tipo jardineira, Veraneio, marca Ford, de cor azul e cinza, com motor de oito cilindros, 167 HP de n.º F10.AA 18-B-17660, chassis do mesmo n.º, ano 1961 — 2.ª série em regular estado de conservação, emplacado neste Estado sob o n.º BC.6569. — O arrematante pagará a comissão de 5% ao porteiro; 3% do art. 98 da lei n.º 2.085-A e 1% do Cartório. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, ISAIAS MARTINS GONÇALVES — Escrevente Substituto, datilografei — E eu, THEOPHILO MARQUES MAUÉS — Escrivão, subscrevo. — Dr. ÉDERSON DE MELLO SERRA, JUIZ DE DIREITO.

(P—416)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA proposta por SESOSBRA — SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., contra MALLET IND. E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA., na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA, JUIZ SUBSTITUTO DA DECIMA NONA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Praça com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia 24 de mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 15 horas, no Novo Palácio da Justiça — Hall dos Elevadores, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios serão apregoados e vendidos a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e cujo laudo é do teor seguinte: **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Av. Suburbana, 7.962 — Uma serra tico-tico, marca Fromya, equipada com motor sem marca legivel, de 1/2 HP, no estado, em funcionamento, Cr$ 500,00 — Uma serra circular, sem marca visivel equipada com motor marca Brasil de 1 HP, em funcionamento em, Cr$ 800,00 — Uma lixadeira conjugada com polidor, sem marca visivel, com motor de 1 HP, sem marca legivel, em funcionamento em, Cr$ 300,00 — Uma furadeira marca, digo, manual e adaptada para funcionar em bancada, marca Millers Falls, em funcionamento, Cr$ 400,00 — Uma máquina de soldar, sem marca visivel, de 300 amperes, em, Cr$ 500,00 — Uma prensa para moldar acrilico, medindo cerca de 1,50 m x 1,20 m com parafuso central, em, Cr$ 400,00 — Uma prensa para moldar, letras em acrilico, sem marca visivel, manual em, Cr$ 300,00 — Uma estufa de cerca de 2,00 x 1,50 m trifásica, sem marca visivel, no estado em, Cr$ 600,00 — A PRESENTE AVALIAÇAO IMPORTA EM Cr$ 4.000,00. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1973. (a) JAIR MATTOS DE O. SANTOS — 10.º Avaliador. — (a) NILSON LUIZ DOS ANTO — 11.º Avaliador — A arrematação far-se-á com dinheiro à vista e fiança idônea, devendo serem pagas as seguintes percentagens. Porteiro dos Auditórios 5% — Custas de 1% — Taxa Estadual de 3% por serem bens móveis. Taxa Judiciária de 1,5% quando funcionar o Ministério Público, conforme determina os Art. 24 § único Dec. Lei n.º 21.961, de 19-10-32 — Art. 35 § úncido, digo, único da Lei n.º 2144, de 22-11-72 e Art. 98 da Lei n.º 2.085-A de 05-09-72 — Para conhecimento geral mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Eu, ALEXANDRE CAMPO IUNES, Escrevente, datilografei e conferi. Eu, NADILVAR CAETANO GOMES, Escrivão Titular, subscrevo.

O JUIZ SUBSTITUTO
JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA
ESTÁ CONFORME.
NADILVAR CAETANO GOMES — Escrivão Titular

(P.) (S—570)

EDITAL DE INTIMAÇAO, como o prazo de vinte (20) dias.

A DOUTORA CASSIA MEDEIROS, Juiza em Exercicio na Décima Segunda Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e cartório transitam os autos de interpelação em que é requerente ENYR AMORIM DE SOUZA, nos quais foi requerida a expedição deste edital para intimação de EDGARD LISBOA FERNANDES, para ciência da petição adiante transcrita:

PETIÇAO INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Estado da Guanabara. — Enyr Amorim de Souza, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Rua Sambahyba, 303/101, nesta Cidade, vem por seu advogado, conforme mandato incluso, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: — a) Consoante documento anexo, ajustou prometer vender ao Sr. Edgard Lisboa Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido na sala 601 do Edificio Centro-Rio na Rua Dom Gerardo, 63, pelo preço de Cr$ 85.112,00 o imóvel situado na Rua Dom Gerardo 63 601, cedendo os direitos aquisitivos referentes na respectiva fração ideal de terreno; b) Ocorre que, como consta do citado documento, foi, para efeito de tal promessa de venda e promessa de cessão, dado o sinal de Cr$ 40.000,00, sendo Cr$ 10.000,00 em moeda corrente e Cr$ 30.000,00 representados pelos cheques 333.540/1 c/Banco América do Sul S. A., no valor de Cr$ 15.000,00 cada; c) Entretanto, além de terem os mencionados cheques sido devolvidos por insuficiência de fundos, fato que motivo o procedimento judicial competente, em curso na 11ª Vara Civel deste Estado, as duas primeiras prestações, no valor unitário de Cr$ 1.833,00, vencidas em 1-11-73 e 1-12-73, respectivamente, ainda não foram saldadas. — Isto posto, vem respeitosamente o requerente, tendo em vista o disposto no art. 1.º do Dec. Lei 745/69, rogar a V. Exa. se digne mandar interpelar Edgar Lisboa Fernandez, na Rua Dom Gerardo 63/601 — Centro, nesta Cidade, para que, no prazo de 15 dias, a contar da presente interpelação, declare se pretende cumprir os termos da inclusa escritura de promessa de cessão e promessa de venda, pagando, desde logo, o débito apontado, com as cabiveis cominações legais e contratuais, sob pena de, não o fazendo, ocorrer a rescisão do correspondente contrato de pleno direito, reintegrando-se o requerente na posse do imóvel. — Requer a V. Exa. que, levado a efeito o procedimento ora postulado, lhe sejam entregues os autos independentemente de traslado, para uso de seus direitos. — P. Deferimento Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1973. (a) Amiel Santos de Azevedo, insc. 10.668.

DESPACHO DE FLS. 2: "A. Notifique-se. Rio, 20-12-73. (a) Cassia Medeiros.

PETIÇAO DE FLS. 11: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 12.ª Vara Civel do Estado da Guanabara. — Enyr Amorim de Souza, nos autos da interpelação que faz a Edgard Lisboa Fernadez, em curso nesse Juizo, vem, em face do que foi certificado pelo Sr. Oficial de Justiça a fls., requerer a V. Exa. o prosseguimento da interpelação mediante a competente publicação de editais. — Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1974. (a) Amiel Santos de Azevedo insc. 10.668.

DESPACHO DE FLS. 11: "J. Sim, em termos. Rio, 14-1-74 (a) Cassia Medeiros." — Para que chegue ao conhecimento de todos fez o doutor juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado na froma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, (a) NEWTON FERREIRA CALDAS, Escrivão, datilografei, subscrevi. JUIZA EM EXERCICIO — (a) CASSIA MEDEIROS — Está Conforme. O Escrivão (Ilegivel).

(P.J. —448)

EDITAL DE CITAÇAO DE JULIO CESAR GOMES DA SILVA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS, NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita, Julio Cesar Gomes da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias, para que venha integrar como parte ré, a ação Possessória requerida por Paulo Antonio Cardoso contra sua mulher Nilza Gomes da Silva e outros, podendo contestá-la no prazo legal que correrá em Cartório após a terminação do prazo do edital, sob pena de revelia, tudo de acordo e nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Paulo Antonio Cardoso, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Visconde de Itamarati nº 91, apto. 102, por seu advogado infra-assinado, "ut instrumento de procuração" anexo, vem perante V. Exa. expor para finalmente requerer o seguinte: 1. que por escritura pública lavrada no Cartório do 3º Oficio de Notas sob o nº 63 do livro 1.648, às fls. 92v, registrada às fls 285 do livro 3CP sob o nº 74.747, adquiriu o suplicante, de Olga de Souza Correa e seu marido Joaquim Corrêa, brasileiros, casados, ela do lar e ele operário, residentes e domiciliados neste Estado, o terreno situado na rua Tito de Matos nº 22, em Inhaúma, com as caracteristicas que alude o documento 2; 2. que o suplicante encontra-se devidamente quitado com os encargos que incidem sobre o referido imóvel, conforme documentos 3 e 4; 3. Ocorre que, há algum tempo, está sendo o referido imóvel objeto de ocupação indevida por parte de Nilza Gomes da Silva e outros, de profissão e estado civil ignorados pelo Suplicante, os quais negam-se a entregá-lo sem que essa atitude, digo, atitude encontre apoio em qualquer dispositivo legal, justificando assim serem compelidos os reus a desocuparem o imóvel sob pena de responderem por perdas e danos, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Assim sendo, requer a V. Exa. a citação da referida senhora e demais intrusos, para responderem à presente ação, no prazo legal, ou demitir-se da posse, sob pena de ser expedido o competente mandado de imissão de posse. Protestando por todo o gênero de provas em direito admitidas, dando à presente o valor de Cr$ 5.250,00, para os efeitos fiscais. Nestes termos, D.A. esta com os inclusos documentos. P. e E. deferimento. Guanabara, 11 de agosto de 1971. (a) Antonio Carlos Roborado. (a) Celso Cezar Guimarães. Despacho: A. Citem-se. Rio, 12-8-71. (a) Zalkind Piatigorsky. PETIÇAO DE FLS. 96. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civel, Paulo Antonio Cardoso, nos autos da ação de reintegração de posse que move, por este douto juizo, contra Nilza Gomes da Silva, vem, por seu advogado no final assinado, requerer a expedição do edital de citação do marido da ré, citação esta que foi determinada por V. Exa. e que terá que ser realizada desta forma em razão de encontrar-se o mesmo em lugar incerto e não sabido. Termos em que, pede deferimento. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1973. (a) Martinho Cesar Garcez, 15416. Despacho: Nos autos. Rio, 08-01-74. (a) Lema. DESPACHO DE FLS. 97. Faça-se a citação por edital, com o prazo de 20 dias. Rio, 9-01-74. (a) Lema. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 17 dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Raymundo Nonato Mello Basilio, escrevente juramentado datilografei. e Eu, Waldemar da Costa Morado, escrivão, subscrevo. (a) José Rodriguez Lema, Juiz de Direito. Está conforme. O escrivão. Raymundo Nonato Mello Basilio, Escrevente Juramentado

(P.J. 449)

EDITAL — com o prazo de 20 (vinte) dias, para citação de WALDIR BARCELLOS VALLIS, na forma abaixo:
O doutor ÉDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Civel do Estado da Guanabara,
FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se cita a WALDIR BARCELLOS VALLIS, para no prazo da lei, purgar a mora em que se encontra, ou apresentar a contestação que tiver, ciente de que se requerida e deferida a purgação da mora deverá providenciar o preparo da conta no contador e tomar ciência da data do pagamento, TUDO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO, ciente ainda de que a falta de contestação ensejará o decreto do despejo (art. 350, do Decreto-lei n.º 1608, de 18/11/1939), presumindo-se aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285, segunda parte do C.P.C.), tudo nos termos das peças adiante transcritas: **PETIÇÃO DE FLS. 2:** Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — ALBERTO VASCONCELLOS NOGUEIRA, brasileiro, casado, industrial, residente no Estado de Alagoas, em Maceió, com base no art. 11, inciso I, da Lei do Inquilinato, quer propor AÇÃO DE DESPEJO contra WALDIR BARCELLOS VALLIS, brasileiro, solteiro, do comércio, residente na Av. Prado Júnior n.º 120, pelo motivo abaixo: Ex vi do contrato acostado, o Suplicado é locatário do apartamento 202 em que reside, desde 1.º de maio de 1960, mediante o aluguel inicial de Cr$ 7,00 (sete cruzeiros) que em virtude das correções autorizadas por lei, é atualmente de Cr$ 207,47 (duzentos e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos), o qual acrescido dos encargos fiscais e condominio perfaz o total mensal de Cr$ 316,65 (trezentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e cinco centavos). Consoante provam os receb, digo, recibos acostados, o Suplicado está devendo aluguel e encargos correspondentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro do corrente ano, totalizando o débito a quantia de Cr$ 2.675,02 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e dois centavos). Ante o acima exposto, o Suplicante requer a V. Exa. se digne de mandar CITAR o suplicado para os termos da presente e cientificar eventuais ocupantes, a fim de que pague, caso queira, o débito reclamado, acrescido das custas e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor do débito, sob pena de não o fazendo ser esta julgada procedente e despejado por sua conta e risco. Protestando por todos os generos de provas cabiveis na espécie, dá à presente o valor de Cr$ 2.489,64 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1973. (a.) MANOEL G. SÃO BENTO — Adv. Insc. 9991. **DESPACHO DE FLS. 2:** A. Cite-se, Rio, 26/11/73. (a.) ÉDERSON DE MELLO SERRA — JUIZ DE DIREITO. **PETIÇÃO DE FLS. 20:** Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 11.ª Vara Civel. — ALBERTO VASCONCELLOS NOGUEIRA, nos autos da Ação de Despejo que move contra WALDIR BARCELLOS VALLIS, tendo em vista a informação constante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de que o Suplicado mudou-se para lugar ignorado, vem, com base no Art. 177, I, do Código de Processo Civil, requerer a citação do Suplicado — por edital. — Outrossim, o Suplicante requer a V. Exa. se digne de mandar expedir os editais. Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1973. (a.) MANOEL G. SÃO BENTO — Adv. insc. 9991. **DESPACHO DE FLS. 21:** Expeçam-se editais, com o prazo de 20 dias. Rio, 28/12/73. (a.) FABRICIO PAULO B. BANDEIRA FILHO — JUIZ EM EXERCICIO. E se encontrando o suplicado em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, para que chegue ao conhecimento do mesmo, ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, n.º 115 — sala 317-D — Novo Palácio da Justiça. — O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ISAIAS MARTINS GONÇALVES, Escrevente, Substituto, datilografei. E eu, THEOPHILO MARQUES MAUÉS, Escrivão, subscrevo.
(a.) DR. ÉDERSON DE MELLO SERRA, JUIZ DE DIREITO.
Está conforme o original.
Data supra. O ESCRIVÃO.

(P.J. 450)

EDITAL de praça, com o prazo de vinte (20) dias, para venda do bem penhorado nos autos da ação executvia proposta pelo BANCO NACIONAL DO NORTE S.A. contra DANILO PEREIRA DE ARAUJO.

O DOUTOR NARCIZO ARLINDO TEIXEIRA PINTO, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios venderá no dia 24 de janeiro, próximo, às 14 horas, no "hall" dos elevadores do novo Palácio da Justiça, na Rua Dom Manoel o bem adiante descrito: — Direito e ação à aquisição da sala 914 do edifício "Atlas", sito na Rua do Riachuelo, 333, freguesia de Santo Antônio, nesta cidade. O edifício é de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos com doze pavimentos, servido por hall de entrada, três elevadores, e escada de cimento revestida de marmorite. Sala 914 — localizada nos fundos do nono pavimento, está em regular estado de conservação e é constituída de sala, quarto, banheiro e quitinete. O edifício está construído no alinhamento da via pública, em terreno designado por lote 1 do P.A. 23564, medindo 27,04 m, de frente pela Rua Riachuelo, 20,10 m nos fundos em três segmentos da direita para a esquerda, de 16,20 m, mais 1,70 m estreitando o terreno, mais 2,20 m; 38,95 m à direita e 36,97 m à esquerda, em duas medições de 31,35 m mais 5,62 m, configurando com a anterior um ângulo obtuso, aberto para dentro do terreno, confrontando à direita com o prédio n.º 325, à esquerda com o prédio n.º 335, ambos da mesma Rua Riachuelo e nos fundos com quem de direito. Avaliado o direito e ação à aquisição da sala descrita, incluindo a fração ideal de 25,23/7060,98 do terreno em Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). NOTA — Não consta débito fiscal apurado até o exercício de 1971; consta débito fiscal com referência ao exercício de 1972. Não consta projeto de alinhamento nem decreto de desapropriação, nem ser o mesmo Próprio Estadual. O ramo será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação, sendo a arrematação a dinheiro a vista, ou mediante apresentação de fiador idôneo, pelo prazo de 3 dias. Para que chegue ao conhecimento de todos, fez o doutor Juiz expedir este edital que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que no ato da arrematação deverão pagar as seguintes despesas: 5% ao Porteiro dos Auditórios, 2% de Taxa Estadual; 1% de custas do cartório e mais 20% de sinal. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, (a) NEWTON FERREIRA CALDAS, Escrivão, datilografei, subscrevi. O JUIZ DE DIREITO (a) NARCIZO ARLINDO TEIXEIRA PINTO. Está Conforme — O Escrivão — Newton Ferreira Caldas. (S. 530)

EDITAL DE praça com o prazo de 10 (dez) dias, para venda do bem penhorado nos autos da ação executiva proposta por ARCA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., contra JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES.

A DOUTORA CASSIA MEDEIROS, Juíza em Exercício na Décima Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER AOS QUE o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Porteiro dos Auditórios, venderá no dia 07 de fevereiro às 14:00 horas, no "hall" dos elevadores do Novo Palácio da Justiça, na Rua Dom Manoel, o bem adiante descrito: Direito e ação sobre o apartamento 810 da Rua André Cavalcanti, n.º 13, Freguesia de Santo Antônio. O Edifício é de construção moderna, em estrutura de concreto armado e alvenaria coberto de telhas, com doze pavimentos servidos por amplos "hall" de entrada, dois elevadores e escada de cimento revestida de marmorite. Encontra-se o apartamento 810 em bom estado de conservação e está localizado no 8.º pavimento, dividindo-se internamente em sala, um quarto, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque. O prédio está construído no alinhamento da via pública, em terreno que mede na sua totalidade: 17,80m de frente, 21,41m de largura na linha dos fundos por 31,60m de extensão por ambos os lados; confrontando à direita com o prédio n.º 9, de Odete Vieira, à esquerda com o prédio n.º 17 de Maria Purificação Ameli de Paiva e nos fundos com o n.º 123 da Rua do Resende e com a casa XIV da Vila n.º 16 da Rua do Riachuelo, ambos pertencentes a Mario Bernardes da Silva. — Avaliado o direito e ação sobre o apartamento e respectiva fração ideal do terreno em Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). — NOTA: Não consta projeto de alinhamento, nem decreto de desapropriação, nem ser o mesmo próprio estadual. Não consta débito fiscal apurado até o exercício de 1972. — O ramo será entregue a quem maior lance oferecer, sendo a arrematação a dinheiro a vista, ou mediante apresentação de fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. Para que chegue ao conhecimento de todos, fez o doutor juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que no ato da arrematação deverão pagar as seguintes despesas 5% ao Porteiro dos Auditórios; 2% de Taxa Estadual; 1,5% de Taxa Judiciária; 01% de custas do cartório e mais 20% de sinal. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três., digo, de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, (a) NEWTON FERREIRA CALDAS — Escrivão, datilografei, subscrevi. — JUIZA EM EXERCICIO — (a) CASSIA MEDEIROS — Está Conforme — O Escrivão NeWton Ferreira Caldas. (S—377)

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS A ANGELICA DOMINGUES SOARES, para notificação e conhecimento de penhora, extraída dos autos da ação Ordinária proposta por JOAO DA SILVA SUZANO JUNIOR, contra ERNESTO RAPOSO CAMARA e ELODIA MARIA BONSAVER CAMARA, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, que o presente Edital de Notificação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente À ANGELICA DOMINGUES SOARES, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que esta subscreve, tramita uma ação Ordinária proposta por JOAO DA SILVA SUZANO JUNIOR, contra ERNESTO RAPOSO CAMARA e ELODIA MARIA BONSAVER CAMARA, e em virtude da mesma ter sido julgada improcedente, e em execução de sentença, para garantir o principal pedido de Cr$ 3.232,00 e custas acrescidas, num total de Cr$ 10.030,20 foi penhorado o seguinte bem e peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FLS. 173: Aos trinta dias do mês de julho do ano de 1973 nesta cidade do Rio de Janeiro e na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 202-D (Juízo de Direito da Décima Nona Vara Cível), onde nos dirigimos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo, a requerimento de JOÃO DA SILVA SUZANO JUNIOR, nos autos da ação Ordinária que move contra ERNESTO RAPOSO CAMARA E SUA MULHER, às treze horas, com todas as formalidades legais, por indicado do Dr. Advogado do Autor, após o MM. Juiz daquele Juízo exarar o respeitável "Cumpra-se", na Precatória de Venda, que lhe foi dirigida por este Juízo, e o Escrivão Substituto Climer Barbosa de Lima, ter apresentado os autos da ação executiva em que é exeqüente João da Silva Suzano Junior, e executado Ernesto Camara que se processa naquele Juízo, foi pelo referido Escrivão certificado e averbado a penhora, no rosto dos aludidos autos, conforme certidão no verso do aditamento do mandado. Penhora esta efetuada para garantia do principal pedido feito no mandado na importância de Cr$ 3.232,00 (três mil duzentos e cinqüenta e dois cruzeiros), acrescida de custas, juros de mora e honorários de advogado até final. Feita assim a penhora ordenada, para constar vamos prosseguir, na forma do auto que se segue. E, para constar lavramos o presente auto, do que damos fé. (a) ELDO SANCHES e CARLOS JOSE DE OLIVEIRA — Os Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 175: Aos trinta dias do mês de julho do ano de 1973, nesta cidade do Rio de Janeiro e na Av. Erasmo Braga, nº 115, s/214-B, onde nos dirigimos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo, a requerimento de JOÃO DA SILVA SUZANO JUNIOR contra ERNESTO RAPOSO CAMARA às quinze horas, com todas as formalidades legais, procedemos o depósito da quantia penhorada no auto anterior, em mãos do Sr. Dr. Arthur Penna Filho, Quarto Depositário Judicial, que sujeitando-se às leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça. E, para constar lavramos o presente auto, de que damos fé. (a) ELDO SANCHES e CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, os Oficiais de Justiça (a) ARTHUR PENNA FILHO — Depositário. AUTO DE PENHORA DE FLS. 176: Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta Cidade do Rio de Janeiro e na Rua Afonso Ferreira, número cinqüenta e quatro, onde nos dirigimos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo da Quarta Vara Cível, a requerimento de João da Silva Suzano Junior, nos autos da ação Ordinária em execução de sentença que move contra Ernesto Raposo Camara, e sua mulher às quinze horas, com todas as formalidades legais, por indicação do Dr. advogado do suplicado, procedemos a penhora do imóvel localizado na Rua Afonso Ferreira, nº 54, que confronta com um lado com o nº 46 do outro lado com o nº 60, fundos, e nos fundos com quem de direito. Penhora esta efetuada para garantia do principal pedido feito no mandado, acrescido de custas, juros de mora e honorários de advogado até final. Feita assim a penhora lavramos o presente auto, do qual damos fé. (a) ELDO SANCHES e CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA — Os Oficiais de Justiça. AUTO DE PENH, digo, de DEPOSITO DE FLS. 176: Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 214-B, onde nos dirigimos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo, a requerimento de João da Silva Suzano Junior contra Ernesto Raposo Camara e sua mulher, às treze horas, com todas as formalidades legais, procedemos o depósito do bem penhorado no auto anterior, em mãos do Sr. Dr. Arthur Penna Filho, Quarto Depositário Judicial, que sujeitando-se às leis em vigor de fiel Depositário, assina o presente auto, conosco Oficiais de Justiça. E, para constar lavramos o presente auto, do que damos fé. (a) ELDO SANCHES e CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA — Os Oficiais de Justiça, e (a) ARTHUR PENNA FILHO — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 177v°: Certifico e dou fé que, me dirigi à rua Rainha Elizabeth nº 665, apt. 201, e aí, às 9.00 horas, fui atendido pela Sra. Esther Perez Chams, que declarou —, e conhecer a suplicada ANGELICA DOMINGUES SUSANO mas que há muito tempo não tem notícias do paradeiro da referida suplicada, declarou —, e mais que a suplicada nunca residiu neste endereço e que segundo lhe parece está desquitada do suplicado JOAO DA SILVA SUZANO JUNIOR. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1973. (a) ELDO SANCHES — Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 178: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível. ERNESTO RAPOSO CAMARA e sua mulher nos autos da ação Ordinária que lhe move JOAO DA SILVA SUZANO JUNIOR, face à certidão do Sr. Oficial de que não encontrara a esposa do A., ora executado, no endereço fornecido pelo mesmo, vem requerer a V. Exa. a expedição de editais de notificação de ANGELICA DOMINGUES SOARES, para ciência da penhora que incidiu sobre o imóvel à rua Afonso Ferreira nº 54, nesta Cidade. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1973. (a) ROBERTO SAMPAIO DE ALMEIDA — DESPACHO: Nos autos. Rio, 19-12-73. (a) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 208: Fls. 179 — Defiro. Expeça os editais com o prazo de trinta dias. Em 28-12-73. (a) PERICLES RAIMUNDO DE OLIVEIRA — Juiz Substituto. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, devendo ser afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, SUELI MARIZA GENTILE, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, EUGENIA CRUZ BARCIELA, Escrevente, conferi. Eu, MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES, Escrivão Substituto em exercício, subscrevo. O JUIZ DE DIREITO — LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA. ESTA CONFORME. MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES — Escrivão Substituto. (S-570)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias, a Armezinda Maria da Conceição, na forma abaixo:

O DOUTOR Paulo Roberto de Azevedo Freitas, Juiz de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a Armezinda Maria da Conceição, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação ordinária, requerida por Tercan Terraplenagem e Construção S.A., tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Cível. Tercan Terraplenagem e Construção S.A., com sede nesta cidade, à Av. Almirante Barroso, 63, grupo 209, inscrita no C.G.C. sob n.º 33.214.424, quer propor, como proposto está, uma ação ordinária com fundamento nos arts. 147 e segts. do Código Civil e 316 do Código Comercial, e na forma dos arts. 291 e segts. do Código de Processo Civil, pelos motivos que passa a deduzir: Os Fatos — No início do mês de abril de 1973, o indivíduo Napoleoni Carandina, dizendo-se procurador da Supda. Armezinda Maria da Conceição e exibindo o instrumento público lavrado nas notas do 1.º Ofício, L.º 637, à fls. 55v, de 23/07/72, pelo qual lhe fora outorgado o mandato, entrou em negociações com o Dr. Vitor Bitencourt Santos, então diretor-superintendente da empresa Supte., para efetivar a venda de uma área de terras com 50.000 m2, localizada na Travessa Campos da Paz, nesta cidade, que dizia pertencer à referida mandante. Dias depois, em 10 de abril de 1973, dirigiram-se ao cartório do 2.º Ofício de Notas desta cidade, onde efetivaram, no L.º 266, a fls. 68, a escritura de promessa de cessão de direitos aquisitivos a uma gleba de terras com 50.000 m2, situada na Travessa Campos da Paz, freguesia de Inhaúma, desta cidade P. A. 3203, que a outorgante se declarava titular em maior porção conforme a escritura de promessa de venda com quitação que lhe fora outorgada em 28/09/1954, nas notas do 20.º Ofício desta cidade, L.º 352, fls. 58 (doc. junto por xerox). A este ato, compareceram, representada a outorgante Supda., o procurador Napoleoni Carandina, e a outorgada Supte., o diretor-superintendente Dr. Vitor Bitencourt Santos, tendo sido lavrado pelo escrevente Ary Pio do referido, digo, referido cartório. Constando da escritura que a cessão era feita pelo preço de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), dos quais Cr$ 1.000.000,00 fora pago como sinal, e o saldo de Cr$ 3.500.000,00 a ser pago da seguinte forma, Cr$ 1.000.000,00 no dia 15/07/73; Cr$ 1.000.000,00 no dia 15/08/73; Cr$ 1.000.000,00 no dia 15/09/73; .... Cr$ 500.000,00 no dia 15/10/73, sendo os 3 primeiros vencimentos representados por 21 notas promissórias assim distribuídas: 6 de ...... Cr$ 200.000,00 cada uma, 3 de Cr$ 400.000,00, cada uma, e 12 de Cr$ 50.000,00 cada uma, todas as referidas notas promissórias emitidas no ato e data pela outorgada em favor da outorgante, em caráter pro solvendo, vinculadas à mesma. A nulidade da escritura de promessa de cessão e das promissórias nela mencionadas — A escritura de promessa de cessão de direitos outorgada pela Supda. Armezinda Maria da Conceição a Supte. é nula de pleno direito, não só por defeito de representação da outorgada, como também porque o objeto da cessão é inexistente. Com efeito, na escritura em tela consta que a outorgante compareceu ao ato representada unicamente pelo diretor-superintendente que concordara com o preço e demais condições do contrato, obrigando-se ao pagamento de Cr$ 3.500.000,00 em 4 parcelas vencíveis a 90, 120, 150 e 180 dias, contados daquela data, todas representadas por notas promissórias emitidas em nome da outorgada pelo mesmo diretor. Acontece que a empresa Supte. é uma sociedade anônima devidamente constituída na forma do Decreto-lei 2627/40, regida por estatutos sociais registrados na Junta Comercial deste Estado sob n.º 104.964, em 10/03/64, pela legislação que regula as sociedades mercantis, dirigida por uma diretoria eleita, com poderes específicos e limitados, e representada nos atos que envolvam obrigações de aquisição, alienação, constituição de garantias, por 3 diretores em toda a diretoria, nos termos do próprio estatuto social, art. 21 (doc. junto). Tratando-se, no caso, de escritura de compromisso vultoso, pelo qual a empresa se obrigara ao pagamento de importância pouco inferior ao saldo próprio capital social, com emissão de títulos correspondentes ao saldo do preço, a regularidade da representação e da essência do ato, não se justificando que a outorgante e o próprio serventuário que o lavrou deixassem de examinar os estatutos sociais para assegurar a regularidade da representação. Mas, nada disso se fez, lavrou-se a toque de caixa a escritura, certamente mancomunados a Supda. e o serventuário, ao que parece, aproveitando-se do estado de saúde e da boa fé do então diretor-superintendente da empresa, levando-o a, sem poderes, assinar o ato e as promissórias nele referidas, infringindo destarte a lei, art. 116, letra c, Decreto-lei 2627/40, os estatutos sociais da empresa que ora se junta, não podendo obrigar a sociedade Supte. (Com. Comercial, art. 316). Mas além da nulidade apontada, a escritura de promessa de cessão mencionada está eivada de outra também insanável: a inexistência do direito objeto de compromisso de cessão. Assim é que o objeto da promessa de cessão indevidamente outorgado à Supda., parte de direitos à compra de uma área de terras constante da escritura de promessa de compra e venda que se diz lavrada em 28/09/54 nas notas do 20.º Ofício desta cidade, L.º 352, fls. 58 é inexistente, como demonstra a certidão passada pelo atual titular do referido cartório de notas. É óbvio que inexistindo a promessa de compra e venda cujos direitos são prometidos ceder, nula e de nenhum efeito é a transação consubstanciada na escritura que está em anexo e esta e, conseqüentemente, nulas as promissórias a ela vinculadas. Além da mais, o imóvel objeto da cessão nem sequer está transcrito em nome do Instituto de Microbiologia, que seria o promitente vendedor da área de terras referida na escritura, dita como lavrada no 20.º Ofício de Notas, em 28/09/54, como demonstra a inclusa certidão de ônus reais fornecida pelo 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis (doc. junto). Acresce, ainda, que a promessa de cessão, indevidamente feita a empresa A, não descreve com precisão o imóvel objeto do compromisso infringindo a Lei e impossibilitando o respectivo registro, tanto que a cedente se obrigara a, em tempo hábil, promover o desmembramento da área e a inscrição da promessa, o que, evidentemente, não pode ser feito. Diante da iminência de serem indevidamente protestadas as promissórias que foram postas em circulação pela Supda., e seu procurador, a Supte., requereu neste Juízo medida preventiva de sustentação, digo, sustação de protesto e apreensão das referidas notas promissórias, a qual foi deferida, embora ainda esteja sendo efetivada. Face ao exposto é a presente para requerer a citação por edital da Supda., que está em lugar incerto e não sabido (certidão do oficial de Justiça, de fls. dos autos da medida preventiva), para responder aos termos da presente ação, onde pedem que seja: a) declarada a nulidade da escritura de promessa de cessão de direitos, lavrada nas notas do 2.º Ofício, L.º 2666, à fls. 68, em que figura, como outorgante, a Supda., e, como outorgada, a Supte.; b) declaradas, em conseqüência, nulas as notas promissórias vinculadas à aludida escritura; c) condenada a Supda. a reparar perdas e danos decorrentes do ato e da circulação indevida das cambiais; d) condenada, também, a Supda. ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado da Supte. Requer, ainda, seja dada ciência da presente ao Banco Francês e Italiano para América do Sul, com sede em São Paulo e agência centro nesta cidade, à Rua da Quitanda, 70, por mandado e a terceiros interessados por edital. Finalmente, pede que V. Exa. determine a distribuição da presente por dependência à medida preventiva de sustação do protesto. Protesta-se pela produção de depoimento pessoal da Supda. e de seu procurador Napoleoni Carandina, testemunhas ofícios a repartições públicas, perícia e todas as demais permitidas em direito. Dá-se a presente o valor de Cr$ 500.000,00. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1973. (as.) Alfredo Zide — OAB 9277. DESPACHO: Distribua-se por dependência. A. Cite-se, cientes. GB, 8/X/73. (as.) Paulo Roberto de Azevedo Freitas. DESPACHO DE FLS. 20: Dê-se edital, com prazo de 20 dias. GB, 8/11/73. (as.) Paulo Roberto de Azevedo Freitas. EM VIRTUDE do que, se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Ciente de que este Juízo funcia à Av. Erasmo Braga n.º 115, sala 206-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1973. Eu, Délio Onofre Campanha Patriarca, Escrevente Juramentado, a datilografei. E eu, João Réa da Fonseca, Escrivão Substituto, o subscrevo no impedimento ocasional do Escrivão.

PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, JUIZ DE DIREITO.

Está conforme — O Escrivão, João Réa da Fonseca. (P.J. 449)

EDITAL DE SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA proposta por CONDOMINIO DO EDIFICIO DESEMBARGADOR MACEDO SOARES e outra, contra ANGELINA PEREIRA AMORIM e CLOVIS GONÇALVES AMORIM, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Praça com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia 06 do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 14,00horas, no Novo Palácio da Justiça, — Hall dos Elevadores, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios serão apregoados e vendidos a quem maior lance oferecer, nos bens penhorados e avaliados nos autos supra mencionados, e cujo laudo é do teor seguinte: LAUDO DE AVALIAÇÃO: APARTAMENTO nº 1.010, localizado no 10º pavimento do Edifício denominado "Desembargador Macedo Soares", em final de construção, situado à Praia de Botafogo sob o nº 472, na freguesia da Lagoa — O edifício é de 12 pavimentos, com 14 apartamentos por andar, construído de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto por terraço, faltando para sua conclusão, piso, revestimentos, pinturas, portas e janelas. — O edifício será servido por 4 elevadores, sendo 3 sociais e 1 de serviço. — O apartamento está localizado nos fundos, e consta de saleta, sala, 2 quartos, banheiro, cozinha, quarto e W.C. de empregada, com a área bruta de 127,64m2 e a área privativa de 27,61m2. — Encontra-se o edifício em terreno que mede 21,59 metros de largura na frente, medidos pelo alinhamento dos prédios situados à Praia de Botafogo, lado par, direita 81,70 metros de extensão, medidos em 2 segmentos "a" e "b" confrontam nesta divisa, 1) 11,60 metros; os segmentos com terras de propriedade da Light situado à Praia de Botafogo nº 460, lado esquerdo, 80,50 metros medidos em 2 segmentos de reta, a saber: a) 50,12 metros; b) 30,01 metros — O segmento "a" confronta nesta divisa, na extensão de 25,25 metros com terrenos situados à Praia de Botafogo nº 468, do espólio de Julião Rangel Macedo Soares, na extensão de 7,42 metros, confrontando com terreno da casa I da vila situada na Praia de Botafogo 462, de Elisa de Oliveira Ramos da Silva e de Léa de Oliveira Ramos de Oliveira, na extensão de 7,50 metros confrontando com terreno da casa III da vila de nº 462 da Praia de Botafogo, de Gilberto de Oliveira Ramos da Silva, na extensão de 7,46 metros confronta com o terreno da casa V da vila de nº 462, é de propriedade de Maria Eliza Perdigão de Oliveira, na extensão de 7,50 metros confronta com terreno da casa VII da vila situada à Praia de Botafogo nº 462 do General Octavio de Oliveira Braga, na extensão de 7,50 metros — confronta com terreno da casa IX da vila de nº 462, de Alexandre Pereira da Silva, na extensão de 7,42 metros, confronta com terreno da casa XI da vila situada à Praia de Botafogo nº 462, de Jonquim Ramos da Silva e outros, na extensão de 7,40 metros, confronta com terreno da casa XIII da vila situada à Praia de Botafogo nº 47, digo, nº 462, de Alice Monteiro de Barros Latif, e finalmente na extensão de 4,39 metros, confronta com terreno da casa XII da vila, situada à Praia de Botafogo nº 462 de Alice Monteiro de Barros Latif, fundos 33,23 metros de largura confrontando nesta divisa com o terreno do prédio de nº 24 da rua Voluntários da Pátria de Olga Nunes do Espírito Santo Kezel. AVALIAMOS o mesmo, incluindo à fração de 0,00612 avos do terreno que lhe corresponde em Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1972. "ANO DO SESQUICENTENARIO DA INDEPENDENCIA DO BRASIL" (a) NILSON LUIZ DOS SANTOS — 11º Avaliador. (a) ESIO ALVES FERREIRA — 12º Avaliador — A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou fiança idônea, devendo serem pagas as seguintes percentagens: Porteiro dos Auditórios 5% — Custas de 1% — Taxa Estadual de 2% por ser bem imóvel, e que o valor atribuído ao apartamento 1.010 da Praia de Botafogo nº 472, CORRESPONDE AO DIREITO E AÇÃO RELATIVOS AO MESMO. — Tudo de conformidade com os Arts. 24 § único do Decr. Lei nº 21.981, de 19-10-32 — Art. 96 da Lei nº 2.085-A, de 05-09-72 — Para conhecimento geral mandei extraí-lo dos originais sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e tr,digo, e quatro. Eu, SUELI MARIZA GENTILE, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, EUGENIA CRUZ BARCIELA, escrevente, datilografei. Eu, MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES, Escrivão Substituto em exercício, subscrevo. — O JUIZ DE DIREITO, LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA. — ESTA CONFORME. MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES — Escrivão Substituto. (S-571)

Vasco tenta reabilitação frente ao Timão em SP

Difícil compromisso terão os vascaínos esta noite, frente ao Corintians, em São Paulo, quando tentarão a reabilitação, na fase semifinal do Campeonato Nacional, tentando derrotar o Timão no Morumbi. O jogo está cheio de excelentes prognósticos, levando-se em conta que o time paulista vem de uma derrota frente ao Atlético mineiro.

Travaglini pretende repetir a equipe que empatou com o Coritiba domingo último, quando atuaram debaixo de um tremendo aguaceiro no Estádio Belfor Duarte, num encontro em que os vascaínos ficaram mais distanciados da possibilidade de conseguirem uma vaga para a fase final do certame.

A ordem do treinador Travaglini é repetir as mesmas jogadas técnicas, que foram cuidadosamente treinadas durante toda a semana. Em princípio os vascaínos pretendem obter a vitória logo nos primeiros minutos de jogo, e para isso Zanata, Alcir e Buglê manterão o jogo sempre pela meia cancha, para tentarem aproveitar o bom trabalho de Luis Carlos, que atravessa uma boa fase. A preocupação do Vasco em abrir a contagem inicialmente, é para evitar que seus jogadores de meia cancha fiquem cansados como ocorreu da vez anterior.

A disposição dos vascaínos, e o novo estilo do Corintians, darão um "elan" todo especial à partida. Os paulistas, também pensam em correr muito principalmente na primeira meia hora de jogo. Este estilo de jogo foi feito no último compromisso dos corintianos e só não funcionou devido à insistência de atleticanos que impediam um melhor trabalho dos jogadores paulistas.

Para merecer maior confiança dos jogadores os vascaínos pagaram ontem a gratificação de Cr$ 500,00 pelo empate do último jogo, para hoje há uma promessa de Cr$ 1 mil. Outra forma de animar os jogadores, foi dada pelo treinador Mário Travaglini, que insiste em dizer que "ainda é importante" vencer, mesmo nas condições em que estão: — com duas derrotas e um empate.

Para este compromisso o Vasco jogará com: Andrada; Fidélis, Moisés, Miguel e Alfinete, Alcir, Zanata e Buglê, Jorginho (Bill), Roberto e Luis Carlos.

Corintians — Rafael, Zé Maria, Wagner, Zé Roberto e Vladmir, Tião e Rivelino, Vaguinho, Adãozinho, Roberto e Marco Antônio.

Estarão atuando ainda hoje à noite Vitória x Santa Cruz, em Salvador, e Grêmio x Goiás em Porto Alegre.

Reduto dos veteranos

Irineu Medeiros

• OS NUMEROS GERAIS — Daqui até o final da fase de classificação, teremos ainda oito jogos, sendo seis pela Série A e dois pela série B. Na Série A vem ocupando a liderança a representação do Sampaio Júnior F.C. com 1 ponto perdido; 2.º — Fazenda com 4; 3.º — Mocidade com 6; 4.º — Lucas com 7; e 5.º — Milionários de Anchieta com 10.

Na Série B — 1.º — 24 de Maio F.C. com 2; 2.º — Sampaio A.C. com 3; 3.º — Everest com 7 e 4.º — Bandeirantes com 8.

Os adversários que faltam — Série A — Sampaio Júnior — (Fazenda F.C. 27-1 e A.A. Milionários de Anchieta 3-2); Fazenda F.C. (Sampaio Júnior 27-1, Lucas 3-2 e Mocidade 10-2); Mocidade F.C. (E.C. Lucas 27-1, e Fazenda 10-2); E.C. Lucas (Mocidade 27-1, Fazenda 3-2 e Milionários 10-2); A.A. Milionários de Anchieta (Sampaio Júnior 3-2 e Lucas 10-2).

Na Série B — 24 de Maio F.C. (Everest 27-1); Sampaio A.C. (Bandeirantes 3-2); Everest (24 de Maio 27-1); e E.C. Bandeirantes (Sampaio 3-2).

OS JOGOS E DELEGADOS PARA DOMINGO — Continua o Torneio de Verão, e agora já naquela fase que todo mundo torce. Ninguém quer perder, para não ficar fora da classificação e domingo mais sensações.

O líder da Série A, Sampaio Júnior F.C. vai receber a visita do Fazenda F.C. no campo do Sampaio A.C. à Rua Antunes Garcia n.º 12 na estação do Sampaio. Deve ser um jogão, pois, o Sampaio Júnior F.C. está invicto com um ponto perdido e o Fazenda F.C. vai com quatro perdidos, e não quer perder a partida, porquanto pode se juntar ao Mocidade F.C. que está com seis. Portanto jogo que tem tudo para agradar, por ser duas representações di erespeito, e que terá como delegado Aluisio Rodrigues.

SAMPAIO A.C. X WASHINGTON VILA — Está marcado para domingo o encontro amistoso entre a representação do Washington Vila e do Sampaio A.C., no campo do Washington Vila em Marechla Hermes. E' preciso que o representante Cid do clube de Marechal Hermes, se comunique ainda hoje com o Sr. Otávio Marques do Sampaio A.C. para confirmar os últimos detalhes para realização do jogo. Tel.: ... 230-7431.

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA, PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 1974, AS 14,00 HORAS, EXTRAIDO DOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA MOVIDA POR ARLETTE MAGALHAES MORAES CONTRA LEONEL LOPES BRAS, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO A GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que no dia 24 de janeiro de 1974, às 14,00 horas, no Novo Palácio da Justiça, Hall dos Elevadores, pelo Porteiro dos Auditórios, será levado à público leilão de venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da Avaliação — Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), o seguinte bem: Apartamento n.º 201 do prédio sito na Travessa Malafaia n.º 70, Freguezia do Engenho Novo, nesta Cidade. — Prédio de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, com três pavimentos, servido por hall de entrada e escada de cimento revestida de marmorite. Encontra-se o apartamento 201 em bom estado de conservação e está localizado no segundo pavimento, dividindo-se em: uma sala, um quarto taqueados, banheiro, cozinha ladrilhados e área de serviço com tanque. O prédio está construído no alinhamento da via pública, em terreno todo fechado, por muros e paredes e que mede na sua totalidade: 11,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00 metros de extensão em ambos os lados; frontando à esquerda com o prédio número 60, de Clementino da Silva ou sucessores, à direita com o prédio número 80, de Francisco da Cunha Beltrão ou sucessores e, nos fundos com o número 91 da Rua Atílio Milano. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientes de que, no ato da arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: 20% de sinal, 5% de comissão do Leiloeiro ou do Porteiro dos Auditórios; 1% de custas de Cartório, até o máximo de hum mil e oitenta cruzeiros; taxa Estadual de 2% se se tratar de imóvel e 3% se se tratar de móveis e utensílios; e finalmente, nos termos da Circular n.º 4, de 13 de abril de 1973, da Corregedoria da Justiça, incide sobre as praças e leilões em que funciona o Ministério Público o percentual de 1,5% (hum e meio por cento) de taxa judiciária — Lei n.º 2.144, de 24 de novembro de 1972 que altera artigo 7.º do Decreto-Lei 110, de 11 de agosto de 1969. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, MARIA DE NAZARETH NORÕES, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, ANTONIO BARSANTE DOS SANTOS, Escrivão, subscrevo. (as) RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito, Está conforme o original. (a) ANTONIO BARSANTE, O Escrivão. (PJ. 400)

Praianinha
Conhaque de Alcatrão de
SÃO JOÃO DA BARRA
apresenta BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

• AMANHÃ TEM MAIS — Está programado para amanhã mais um jogo tira-teima entre as seleções do Brasil e da União Soviética e que, na realidade, servirá para teste com vistas ao campeonato mundial em julho, em Porto Rico. A revanche aqui na Guanabara terá como local o ginásio do Maracanã, às 21h30min e tudo indica que assistiremos um belo espetáculo de basquetebol.

• A PRELIMINAR será disputada entre a seleção juvenil da uGanabara e a equipe argentina do Clube Moron, ora em visita ao Brasil. Não resta dúvida que teremos um bom aperitivo programado para as 20 horas.

• MAIORES detalhes sobre a noitada daremos em nossa edição de amanhã.

• ASSUMIU a presidência da entidade carioca, interinamente, o desportista José Montorfano, vice-presidente administrativo, que ficará no posto até terça-feira próxima, dia 29.

• ROBERTO ABRANCHES, presidente da FMB, solicitou licença em virtude de seus compromissos como assessor do interventor André Richer, da Confederação Brasileira de Automobilismo.

• JA GARANTIRAM suas presenças em nossa festa no próximo dia 30, no Fluminense (20h30min) em homenagem ao tetracampeão da Guanabara-73, as seguintes personalidades: Reis Carneiro (presidente de honra da FIBA), Paulo Meira (presidente da Confederação Brasileira de Basquetebol), cel. Paulo Meireles (presidente do Conselho Regional de Desportos da GB), José Cisneiros (diretor do Departamento de Educação Física da GB-DEFE), José Júlio Cavalcanti (presidente do Conselho Supremo da FMB) e Alberto Curi (vice-presidente técnico da CBB e chefe das delegações do Brasil ao Panamá e possivelmente ao mundial de Porto Rico).

• COMO SABEM todos os anos homenageamos com troféus e brindes a delegação campeã do certame principal féus e brindes a delegação campeã do certame principal da cidade numa festa que será transmitida, na íntegra, pela Emissora Continental, em audição especial dos programas **Tabela de Vidro** e **Basquetebol em Foco** que apresentamos de 2.ª a 6.ª feira, às 20h30min.

• INSCRIÇÕES — Para os torneios facultativos do basquetebol carioca, a Federação Metropolitana estipulou as seguintes datas limites: aspirantes — 18 de março; minibasquete — 15 de março; juvenil feminino — 15 de abril; Taça Iva Raposo — 15 de julho e feminino de adultos, em 30 de setembro

GALOPANDO

Lafaiete

Débora

O animal Quitar, inscrito no quinto páreo da próxima noturna, marca a estréia como turfista da estrela Débora Duarte. Muita fé na vitória de Quitar, levado na garantia do Goncinha.

Líder

A jaqueta brasileira Suzana Davis, fazendo campanha no turfe uruguaio com sucesso, lidera a estatística em Maroñas. Notícia das mais gratas para nós, em particular com a vibração dos gaúchos.

Campos

Melhorando os movimentos de apostas no turfe campista. Segunda-feira a arrecadação foi considerada bastante animadora e somou Cr$ 84.754,10. Ns sete carreiras os resultados foram os seguintes: 1.º) 1.000 m — Vernet e Flámeo; 2.º) 1.000 m — Fond de Cave e Citera; 3.º) 1.200 m — Oviedo e Virage; 4.º) 1.100 m — Que Tentacion e Denverina; 5.º) Guaycara e Fella; 6.º) 1.300 m — Irradiada e Acchito; 7.º) 1.100 m — Per Bacco e Yemel.

Morreu

O coração matou Ressuello, reprodutor que viria para servir no Haras Rio Mogi. O filho de Court Martial e Rosolution morreu ao ser embarcado em Ezeiza, Buenos Aires. Seu companheiro Mohicano, também argentino e importado por Etalívio Pereira Martins, titular do Haras Mato Grosso, chegou bem e já está alojado em Cidade Jardim, ocupando box ao lado de Piñonero.

Vendido

O turfe norte-americano continua absorvendo os craques sul-americanos. Agora foi a vez do peruano Santorin, dono da quádrupla coroa em Montevidéu, vencedor do Pellegrini argentino e adquirido por um consórcio dos States, que pagou alguns milhares de dólares para ter o fabuloso descendente de Byomidrin. Isto importa em dizer que não veremos em ação em nossas principais provas o craque peruano.

Bolsa

Começa a funcionar no Rio, sob o controle da Sociedade de Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida de São Paulo, a Bolsa de Cavalos, cujas atividades incluem a transa de animais estrangeiros.

A Venda

Para quem desejar se iniciar como turfista, damos a seguir a relação de animais que estão à venda, o mais barato na base modesta de 7 mil e 500 cruzeiros, a quatro anos Fanfarra. Eis os demais: Ativa — 3 anos — por 11 mil; Tehau Penny (3 anos), 12 mil; Abissim (3 anos), 20 mil; Zanzibar (4 anos) e Esturdia (3 anos), 25 mil, e Alcaya (3 anos), 40 mil, todos do Haras Nacional, podendo ser vistos nas cocheiras de Levi Ferreira, Antônio Pinto da Silva e Silvio Morales.

De Volta

O aprendiz Paulo Cardoso, vítima de rodada na última semana e atendido na Clínica de Acidentados, foi liberado para montar, pelo Dr. José Lauro de Freitas. Reaparecimento logo no primeiro páreo de sábado, conduzindo Amani, bom azar que pode vencer.

URUBULINO — Olney

Deus Existe?

EX-SOLDADO ACHA QUE SIM

Esta reportagem é dedicada ao coronel Joaquim Murilo Maldonado, chefe do Estado Maior da Polícia Militar, um dos oficiais mais brilhantes da corporação de origens que remontam ao tempo do Império e cujos soldados, saídos das camadas mais populares do Grande Rio, são admirados e respeitados por toda a população.

Dedicamos a reportagem — um incrível erro judiciário — ao coronel Maldonado porque ele, em 1957/58, ainda capitão, foi diretor do presídio da Ilha Grande e como tal teve oportunidade de viver intimamente com os mais terríveis facínoras e com delinqüentes primários, com vítimas de falhas judiciárias, de descuidos de advogados bisonhos, vítimas inclusive da própria ignorância, do desconhecimento das leis.

Contaremos ao coronel Joaquim Murilo Maldonado a saga de sofrimento de um homem que um dia foi integrante da mesma e orgulhosa corporação a quem ele, como alto oficial, tanto honra e sempre honrou, dignificando a bela farda que enverga. É a história do ex-soldado João Guedes do Nascimento Neto, a quem por acaso, descobrimos aqui dentro de casa, como motorista de LUTA DEMOCRATICA, expulso da PM a que serviu durante 12 anos, sob a pecha infamante de ladrão, de assaltante à mão armada.

João Guedes, o ex-soldado, foi expulso a toque de caixa, execrado publicamente, humilhado e ofendido no xadrez de Duque de Caxias, alvo de uma vingança que sempre alimenta o ódio do delinqüente quando pode apanhar de jeito um policial caído em desgraça.

Em silêncio, João Guedes, na certeza de sua inocência, a tudo suportou, assistindo, inclusive, ao terrível espetáculo de ver seus sete filhos passando fome.

Deus Existe?

Com um crucifixo encardido pendurado ao peito, só, abandonado, nada mais restava a João Guedes senão cumprir a sina de mais uma vítima de um dos tantos e inúmeros erros judiciários que ocorrem no Estado do Rio. Expulso da PM a que tanto amava, com a família à beira da destruição, ele se aferrou na cega fé de que a Justiça de Deus tarda, mas não falha. E mais cedo do que esperava a verdade veio à tona. Mas a essa altura já estava condenado a 12 anos de prisão. Primeiro o Tribunal de Justiça do Estado do Rio anulou a sentença. Depois chegou a liberdade. Deus existe? João Guedes se perguntava no fundo do cárcere, acariciando o crucifixo enferrujado. Deus existe, respondeu João Guedes quando a porta do xadrez afinal se abriu.

A Carta-Confissão

Para reforçar a inocencia de João Guedes seu principal acusador, um guarda-noturno, escreveu a seguinte carta ao juiz de Direito de Caxias, datando-a de 14 de julho do ano passado:

— O signatário desta, DILSON BONFIM SILVA, brasileiro, residente no Morro de Santa Marta, no Bairro de Botafogo, Estado da Guanabara, vem à presença de v. excia. a fim de solicitar retificação de seu testemunho no processo em que foram acusados RAIMUNDO MUNDOLA DA SILVA e JOÃO GUEDES DO NASCIMENTO NETO, como incursos no artigo 157 do Código Penal, pela delegacia de Polícia de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, processo esse em que testemunhei contra os mesmos acusados, fazendo o auto de reconhecimetno dos acusados e do carro, como assaltantes do Posto de Gasolina Marquês, situado na Avenida Nilo Peçanha, 2.255, Bairro Bar dos Cavaleiros, em Duque de Caxias, de propriedade de JOÃO HERMINIO SOBRINHO.

A Soma de Iniquidades

O autor da carta, Dilson Bonfim da Silva, se confessa envolvido numa trama urdida pelo funcionário do posto que vinha roubando o patrão. Prossegue:

— Nesse processo, testemunhei contra os acusados reconhecendo-os como os assaltantes daquele posto confirmei afirmação categórica do empregado SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, pessoa a quem miuto conhecia pois que já fora empregado do Posto Itatiaia.

Por Sebastião fui informado de que por varias vezes fora assaltado naquele posto. Em outra oportunidade o mesmo Sebastião me disse que fora assaltado mas que a Polícia tinha pego os assaltantes, dependendo, porém, de os mesmos serem reconhecidos, necessitando ele de mais uma testemunha para corroborar o que ele iria dizer. E tendo ele trabalhado no Posto Itatiaia, onde eu fora seu guarda-noturno e que lá também fora assaltado pelos mesmos elementos. Informei-lhe que não poderia ser sua testemunha porque todas as vezes em que ele se dizia assaltado, eu não estava presente. Ameaçou-me então Sebastião de denunciar-me à Polícia como cúmplice dos ladrões. Diante da ameaça, aquiesci em acompanhá-lo, assim reconhecendo os acusados e o carro. Confirmei o testemunho na Justiça.

Surge a Verdade

Mas Dilson Bonfim da Silva, a falsa testemunha, não podia dormir em paz e começou a investigar por conta própria. Prossegue em sua carta:

— Soube que Sebastião havia sido despedido do Posto Marquês tendo voltado a trabalhar no Posto Itatiaia, onde eu tinha meu posto de serviço. Afirmou Sebastião que deixara o Posto Marquês porque o patrão não lhe pagava direito. Depois, contudo, soube que Sebastião havia sido despedido porque seu João Herminio, o patrão, descobrira que todos os assaltos por ele anunciados eram pura invencionice, para ele ficar com o dinheiro da féria, tendo com isso descoberto que os outros assaltos foram também forjados.

Sabedor de todos esses fatos, procurei Sebastião, que já havia sido despedido do Posto Itatiaia, por ter o patrão desconfiado dele. Encontrando Sebastião, interpelei-o sobre os fatos que lhe eram atribudos, tendo então ele me confessado a verdade.

Todos com Medo

Dilson tentou de todas as maneiras convencer Sebastião à ir a Polícia e contar a verdade. Não foi atendido, recebendo a seguinte explicação:

— Tudo fora uma artimanha para que ele ficasse com o dinheiro dos falsos assaltos. Que Raimundo e João Guedes eram inocentes e que ele ao acusar os mesmos, julgou que nada lhes aconteceria, caso eles devolvessem as importâncias desviadas. Como nada disso aconteceu, ele agora tem medo de vir à Polícia e contar a verdade. Perguntei a Sebastião porque ele incriminara Raimundo e João Guedes, tendo ele me dito que conhece João Guedes porque o mesmo mora em frente ao Posto Marquês e que era dono de um Aero Wyllys que havia vendido recentemente para Raimundo? O carro era guardado exatamente no posto em que trabalhava Sebastião.

O dono do posto, João Hermínio, que poderia ter inocentado Raimundo e João Guedes, se omitiu, temendo represálias por parte do ex-empregado que o havia roubado. Dilson conclui sua carta ao juiz dizendo:

— SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA soube ser bastante maquiavélico para engendrar toda a sua artimanha. Assaltava-se a si mesmo, simulava ser assaltado, incriminou dois inocentes a quem conhecia e sabia serem homens honestos, arrastou-me sob ameaças a prestar falso testemunho, mantém seu ex-patrão JOAO HERMINIO SOBRINHO sob ameaça para não vir denunciá-lo à Polícia e recusa-se a vir inocentar os dois supostos acusados.

João Guedes e Raimundo Mundola da Silva, que chegaram a ser condenados a 12 anos de prisão por um delito que não cometeram, tiveram a injustiça reparada a tempo, depois de cumprirem vários meses de detenção. Tiveram suas vidas desarticuladas.

João Guedes, traumatizado pela torpe acusação, transformou-se num homem ensimesmado, silencioso. Quer uma reparação moral mais do que justa. Que a Polícia Militar, a quem serviu durante 12 anos e que o expulsou diante de seus camaradas, o receba de volta. Este é o apelo que fazemos ao justo e brilhante coronel Joaquim Murilo Maldonado.

Para João Guedes só resta a volta à sua PM querida. O ex-soldado foi absolvido, sua inocência reconhecida mas quer provar, voltando para a Polícia Militar, que foi vítima realmente de erro judiciário

---

LD-CARNAVAL

Paulo Francisco
Sérgio Lopes
Edson Lobo

PRESIDENTE VARGAS PODE VOLTAR A SER PASSARELA

O Departamento de Trânsito, propôs a Riotur a permanência dos desfiles das escolas de samba na Avenida Presidente Vargas, argumentando que a Avenida Presidente Antônio Carlos, para onde foram transferidos tem importância no tráfego do Centro da Cidade. Os engenheiros do DETRAN fizeram levantamentos nas duas áreas e chegaram à conclusão que os trabalhos da Companhia do Metropolitano não seriam afetados se os desfiles voltassem para a Avenida Presidente Vargas. O DETRAN apresenta a sugestão dos canteiros de obras serem recuados em alguns metros o que garantiria aos sambistas desfilantes o mesmo espaço para as evoluções das escolas. Esta medida segundo a direção do DETRAN, deixaria livre ao tráfego a Avenida Presidente Antônio Carlos. A interdição mesmo parcial do local, causaria graves problemas, pois a artéria é de vital importância no escoamento do tráfego.

Transtorno

Para os arquitetos responsáveis pela decoração a mudança causaria grandes transtornos, pois tudo foi projetado em termos de Avenida Presidente Antônio Carlos. O tempo escasso também não permite que uma modificação na ornamentação seja feita com sucesso, estando o trabalho bastante adiantado. Quanto aos sambistas que já haviam concordado anteriormente em reunião da AESEG, que os desfiles seriam mesmo realizados na Presidente Antônio Carlos, as reivindicações do DETRAN não atrapalham e nem os beneficiam.

Esta é a excelente passista Aparecida Brasil. Está sempre nos ensaios

DANDO AS DICAS

Hilda Silva

A destaque Hilda Silva está convidando o mundo do samba para amanhã e no sábado não deixar de prestigiar o ensaio de sua querida Escola de Samba Tupi de Brás de Pina que será levado a efeito, no ginásio do Surui Atlético Clube, à Rua Manoel Cavanelas, 180. No domingo, a azul e branca da Leopoldina movimenta seus componentes na quadra da Rua Guaiba, 133.

Isabel Valença

Sábado, o pagode vai ficar redondo na ES Acadêmicos do Salgueiro, com a roda de samba promovida pela Alas Unidas. E no domingo, o tem quartel general na escola da Isabel Valença, a eterna Chica da Silva, diretamente do ginásio do Esporte Clube Maxwell.

Olegária dos Anjos

A criadora dos destaques no samba, Olegária dos Santos, está comunicando que sexta-feira e sábado, o samba tem morada certa, na quadra Eloi Antero Dias, no antigo Mercado de Madureira, à Avenida Edgar Romero, 114, em Madureira, onde de quebra está sacudindo as carolas a popularissima Ivanol Ferreira.

Léa Porto

A grande pedida para amanhã, sem dúvida alguma será a festa que a promocional Ala As de Copas, levará a efeito, na quadra da Escola de Samba Imperatriz Leopoldinense, à Rua Professor Lacé, 215, em Ramos. Na oportunidade a destaque Léa Porto, juntamente com sua colega Sueli Arruda prestará homenagem ao afamado grupo dos Destaques de Ouro.

Dona Clotilde

Alô gente, o negócio é se ligar com o samba puro e quente que esta tomando conta da Zona Sul. Isto quer dizer que estamos falando do ensaio do Bloco Carnavalesco Unidos da Vila Rica, que amanhã, sob os auspícios da Ala das Paradas vai botar pra derreter e no sábado e domingo, tem bis. A quadra fica localizada na Rua Euclides da Rocha, 370, no final da Ladeira dos Tabajaras, em Copacabana.

Pildes Pereira

Sob a presidência da destaque Pildes Pereira, sábado, a gloriosa Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, estará incrementando mais um ensaio autêntico, na quadra coberta, da Rua Barão de São Francisco, esquina com Rua Teodoro da Silva. A destaque Diva de Jesus estará dando seu recado no pé aumentando a euforia da moçada.

Neuma Gonçalves

A Mangueira continua botando gente pelo ladrão. Amanhã, não fica normal o ensaio no Palácio do Samba da Rua Visconde de Niterói, 1.082. No sábado nem se fala. Mas o importante é que as pastoras dão os requebros na quadra sob o comando da veterana Neuma Gonçalves, que puxa a cabeça do ensaio.

Natália de Assis

A escola de sama da destaque Natália de Assis, isto é a Império da Tijuca, está na crista da onda. Vem se tornando a agremiação mais promocional do momento. Seus ensaios estão concorridissimos, às sextas-feiras, sábados e domingos, na quadra localizada à Rua Conde de Bonfim, 812. Na quarta-feira, é dia de Roda de Samba.

Plantão de clubes

Desfiles de Fantasias

O GS Paranhos está organizando um grandioso desfile de fantasias, pelas ruas do subúrbio da Leopoldina. Lindas garotas e sua majestade o rei Momo 74 participarão do evento. Duas famosas bandas já foram contratadas para abrilhantar o carnaval do Paranhos, que este ano deverão suplantar os demais.

Samba de Roda

Continuando sua trajetória no reinado de Momo o Renascença Clube continua promovendo aos sábados movimentadas Rodas de Samba. A diretoria do clube das mulatas mais belas do Brasil está organizando o já famoso Baile do Sarong.

Mais Samba

Jorge Garrido é quem comanda a comentada roda de samba do Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, às sextas-feiras. Gente boa das escolas de samba mandam aquele recado no pé e na boca.

Almoço Artístico

Domingo a Associação Atlética Vila Isabel a partir das 12 horas estará patrocinando um excelente almoço artístico com a apresentação de vários nomes do cenário artístico, às 16 horas *Mamadeira Dançante* para menores de 13 anos, às 20h30min, *Boite Jovem* para mocada Aviana incrementar o som da Tarkus.

Garota do Shortinho

O Conjunto Painel de Controle estará no próximo sábado animando o badalado e comentado Baile do Shortinho, promovido pelo Magnatas Futebol de Salão à Rua General Belfor, 336, estação do Rocha. No decorrer da festividade será eleita a *Garota Shortinho 74*.

Havaí em Paquetá

Marcado para 9 de fevereiro o *Baile do Havaí* do Paquetá Iate Clube, com duas bandas carnavalescas animando a rapaziada da ilha dos amores.

Temporada de Verão

Para aminar as férias da moçada do Clube Caxangá a sua diretoria resolveu propiciar aos seus associados grandiosos bailes pré-carnavalescos aos sábados. Sábado próximo a responsável pela badalação será a cantora Elza Soares.

Noite do Havaí

A Riotur resolveu oficializar para 16 de fevereiro o pré-carnavalesco *A Noite no Havaí que* deverá acontecer em promoção do EC Minerva. As rodas de samba das quartas-feiras continuam incrementadissimas.

Uma Noite no Taiti

Acontecerá dia 1.º de fevereiro a já tradicional promoção do Clube Federal *Uma Noite no Taiti*, que este ano apresenta uma inovação. A famosa Banda do Cordão da Bola Preta tendo à frente o maestro Sodré animará o baile executando os sambas enredo de todas as escolas de samba.

Baile das Odaliscas

O Enchanted Valley Club promove sexta-feira o maior e mais sensacional baile pré-carnavalesco. O Enchanted será transformado num autêntico palácio mulçumano quando da realização do Baile das Odaliscas.

Rainha Moma

Hoje às 19 horas o inconfundível Cordão da Bola Preta, oferecerá um coquetel à imprensa a fim de oficialmente apresentar a rainha Moma 74. Amanhã como acontece em todas as sextas-feiras, a moçada do Bola estará curtindo uma sensacional roda de samba. Sábado é dia de batalha de confete com a famosa banda do maestro Sodré .